

ACTA Nº 22



ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2021 - -

----- Aos dezasseis dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Viana do Castelo e no salão nobre da Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Ricardo Nuno Sá Rego, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Hirondina da Conceição Passarinho Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas onze horas registando-se a falta do Vereador Vítor Manuel Castro de Lemos pelo motivo de doença prolongada. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO**

DIA:- O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO**
– Viana do Castelo recebeu, pelo quinto consecutivo, o galardão de “Município Amigo do Desporto”, numa cerimónia que se realizou no Centro de Desportos e Congressos de Matosinhos. O Programa **MUNICÍPIO AMIGO DO DESPORTO** constitui uma rede de municípios portugueses, um grupo de partilha



de boas práticas, de 'benchmarking' e de formação em relação ao modelo de intervenção dos municípios nas práticas de atividades físicas e no desenvolvimento desportivo. A Câmara Municipal de Viana do Castelo propôs ao Ministro da Administração Interna a construção de um novo posto da Guarda Nacional Republicana em Lanheses, após consulta à Junta de Freguesia de Lanheses e ao Comando Territorial da GNR de Viana do Castelo, uma vez que as atuais instalações operacionais já não dão resposta aos desafios atuais e futuros que estão sob a alçada da GNR e à área de intervenção e às missões deste posto que abrangem onze freguesias. No 6 de setembro, decorreu no Hotel Flor de Sal a assembleia geral da Atlantic Cities, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Nesta Assembleia, para além da eleição do novo presidente da associação, o Município de San Sebastian, as Cidades Atlânticas aprovaram o apoio à candidatura de Viana do Castelo a Capital Europeia da Cultura em 2027, com o tema "Viana, um mar de cultura". No dia 7 de setembro, decorreu no Museu do Traje, com a presença do Presidente da Câmara Municipal, da Vereadora da Cultura e do filho do Amadeu Costa, João Lomba da Costa, a apresentação do Prémio Amadeu Costa, criado pelo município para premiar a investigação nas áreas dos "Usos e costumes, artes e tradições vianenses" e dedicados à "Romaria da Senhora d'Agonia", perpetuando a memória do conhecido etnógrafo a promoção da leitura das obras do etnógrafo e aprofundando o conhecimento das tradições e romarias do concelho. A candidatura do Museu do Traje ao concurso ProMuseus 2021 promovido pelo Ministério da Cultura foi aprovada e contemplando a Exposição do Ouro – Ourivesaria Popular no Norte de Portugal e a sua vivência em Viana do Castelo. No dia 8 de setembro, foi assinado o contrato de investimento entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a AutoValverde- JN Automóveis, Lda, que irá investir de 1 milhão de euros criar 10 novos postos de trabalho. O Teatro Municipal Sá de Miranda foi integrado na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) por despacho da Ministra da Cultura, rede que se caracteriza como um instrumento estratégico fundamental para o combate às assimetrias regionais e para o fomento de coesão territorial no acesso à cultura e às artes em Portugal. No dia 10 de setembro, decorreu a sessão de apresentação pública da candidatura de Viana do Castelo a Capital Europeia da Cultura 2027 nos Claustros do Convento de S.



Domingos e durante a qual foram apresentadas as linhas gerais da candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027, a formalizar no próximo dia 23 de novembro. Os eixos desta candidatura são o Mar, a Identidade, as Letras, Artes, Artistas e Ofícios, sem esquecer os marcos históricos do percurso da cidade e da região. Como comissário da candidatura, Viana do Castelo conta com Gonçalo Vasconcelos e Sousa, professor Catedrático da Escola das Artes da Universidade Católica Portuguesa, coordenador do doutoramento em Estudos do Património, académico da Academia Portuguesa da História e da Academia Nacional de Belas-Artes e presidente da Federação dos Amigos dos Museus de Portugal. Já a Comissão Executiva é constituída por Joaquim José Escalreira, Mário Barroca, Rosa Maria dos Santos Mota e Valter Hugo Mãe. No fim de semana de 11 e 12 de setembro, realizou-se mais uma edição da Rampa de Santa Luzia, organizada pelo Viana Motor Clube, com o apoio da Câmara Municipal, que contou com mais de 200 participantes e atraiu milhares de espectadores durante os 2 dias do evento. No dia 13 de setembro, decorreu no Centro Cultural de Viana do Castelo a gala de atribuição dos Troféus Desportivos “O Minhoto” – XXIV durante a qual foram homenageados 28 atletas que se sagraram Campeões do Mundo ou da Europa em 2019, 2020 e 2021; 17 atletas olímpicos e 2 paralímpicos e entregues 28 troféus a atletas, dirigente, treinador, árbitro, evento, desporto escolar e clubes. O dia 14 de setembro assinalou o 25^a Aniversário da Associação de Filatelia e Colecionismo do Vale do Neiva que lançou um postal e um carimbo alusivo ao aniversário que foi assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo representante da direção de Filatelia dos CTT, pelo representante da Federação Portuguesa de Filatelia e ainda pelo Presidente da Associação de Filatelia e Colecionismo do Vale do Neiva. A Festa das Rosas de Vila Franca foi classificada como Património Cultural Imaterial, conforme anúncio publicado em Diário da República e que refere que “A inscrição da Festa das Rosas de Vila Franca no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial responde aos critérios [...] relativos à importância da manifestação [...] enquanto reflexo da identidade da comunidade em que esta tradição se originou e se pratica.”. A Câmara Municipal anunciou a conclusão da empreitada de remoção de fibrocimento em todas as escolas EB 2,3 do concelho de Viana do Castelo. A obra incluiu a remoção de fibrocimento na Escola Básica Dr. Carteador Mena –

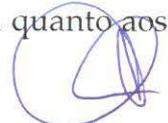


Darque, Escola Básica Dr. Pedro Barbosa – cidade, Escola Básica da Abelheira – cidade, Escola Básica e Secundária de Arga e Lima – Lanheses e Escola Básica do Foz do Neiva – Castelo do Neiva. (a) José Maria Costa”. **2 – VOTO DE PESAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve:- **“VOTO DE PESAR – FALECIMENTO DE JORGE SAMPAIO** -Jorge Sampaio foi uma das principais figuras políticas do século XX e um dos mais conhecidos membros ativos no apoio aos refugiados e na defesa dos direitos humanos. A sua morte, aos 81 anos, enluta o país e a democracia, sendo uma perda irreparável para Portugal. Advogado, Deputado, autarca, dirigente partidário, Presidente da República e presidente da Plataforma Global para os Estudantes Sírios criada para dar resposta à crise académica do conflito da Síria, Jorge Sampaio sempre defendeu os ideias da liberdade e da democracia e, durante os seus dois mandatos em Belém, visitou Viana do Castelo, sendo de realce a sua visita em 1998, para assinalar os 150 anos de elevação de Viana do Castelo a Cidade, presidindo à reunião do Gabinete da Cidade. Pela sua presença, pelos seus ideais e pela perda daquela que é uma personalidade única, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um Voto de Pesar, a endereçar à família. (a) José Maria Costa”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito Voto de Pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **3 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de Congratulação que seguidamente se transcreve:- **“VOTO DE CONGRATULAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO DA FESTA DAS ROSAS COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL** - A Festa das Rosas de Vila Franca foi classificada como Património Cultural Imaterial por despacho assinado pela subdiretora-geral do Património Cultural, Rita Jerónimo, sustentado numa proposta do Departamento dos Bens Culturais da Direção-geral do Património



Cultural (DGPC). De acordo com o despacho, a inscrição da Festa das Rosas de Vila Franca no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial responde aos critérios [...] relativos à importância da manifestação [...] enquanto reflexo da identidade da comunidade em que esta tradição se originou e se pratica". Esta inscrição agora formalizada surge na sequência de um pedido formulado pela Junta de Freguesia de Vila Franca, apoiado pela Câmara Municipal. Em março passado, o executivo camarário já aprovara, por unanimidade, um parecer positivo, "manifestando a total concordância" a este registo por "visar a proteção legal de todo o simbolismo e expressão cultural que as festas representam no plano local e nacional". A Festa das Rosas é a primeira grande romaria do ciclo anual de romarias alto minhotas e constitui um dos últimos testemunhos vivos do culto à Senhora do Rosário e à oferenda de flores às várias invocações da Senhora, outrora fulgurante na Ribeira Lima. Realiza-se há 399 anos na freguesia de Vila Franca e é conhecida pelos cestos floridos, confeccionados com milhares de pétalas de flores. Os cestos, que chegam a pesar mais de 50 quilogramas, são transportados na cabeça por jovens mordomas batizadas em Vila Franca, e que completam 19 anos em maio, numa demonstração de orgulho e fé. Este anúncio reconhece o valor intrínseco desta romaria do concelho e, por esse motivo, a Câmara Municipal aprova um voto de louvor a apresentar à Comissão de Festas, à Junta e à Assembleia de Freguesia de Vila Franca. (a) José Maria Costa.".

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de Congratulação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA PAULA VEIGA:-** A Vereadora Paula Veiga referiu-se aos postos de venda no mercado salientando que os vendedores mostraram discordância quanto aos



critérios que estabelecem os pontos de venda dentro e fora do mercado. Acrescentou ainda que os vendedores se sentem prejudicados por estes postos não permitirem a rotatividade, sendo que entendem ser mais justo umas vezes vender dentro do mercado e outras vezes poderem vender nos postos do exterior. A Vereadora Carlota Borges explicou a circunstância de uns estarem todos os dias da semana e outros apenas estarem as terças e sextas-feiras acrescentando que tal se deve à tipologia da actividade desenvolvida. Contudo registou a preocupação. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA**

CLÁUDIA MARINHO:- A Vereadora Cláudia Marinho referiu-se aos seguintes assuntos:- **1 – Voleibol de Praia** - Referiu que o espaço se encontra encerrado questionando o motivo de tal facto, referindo ainda que ninguém atende o telefone quando se pretende fazer marcações para este espaço. O Presidente da Câmara informou que este espaço desportivo prevê um regime de pré-marcação com exigência de um seguro associado. Por último a Vereadora Claudia Marinho desejou as maiores felicidades ao Sr. Presidente da Câmara na sua vida pessoal e profissional, acrescentando que foi um gosto trabalhar com ele durante o mandato que agora finda. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de

trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÕES DA ACTAS DAS**

REUNIÕES ANTERIORES:- A) REUNIÃO DE 2 DE SETEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 2 de Setembro de 2021, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **B) REUNIÃO DE 9 DE SETEMBRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião extraordinária de 9 de Setembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Secretária da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Nobre, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga, Cláudia Marinho e a abstenção da Vereadora Carlota Borges por não ter participado da referida reunião. **(02) EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ**

NATÁRIO - TRABALHOS COMPLEMENTARES:- Presente o processo indicado em título do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:- **"INFORMAÇÃO –O** empreiteiro apresentou uma listagem de erros e omissões, durante os 60 dias após a consignação, conforme o artigo 378º, alínea 3 e 4, do CCP (no dia 9 de junho de 2021, por email, em anexo). Esta lista foi analisada pelos projetistas e fiscalização, e após várias reuniões com o empreiteiro chegou-se a lista final de erros e omissões aceites. Assim, na lista de erros e omissões/trabalhos complementares apresentada, temos os artigos que se encaixam no artigo 370, nº 2 – *"Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas..."* referentes aos seguintes trabalhos: colocação de teto, recuperação de pavimentos de madeira desportivo, remoção de conduta de AVAC e tamponamento da existente e a manter, polimento e pintura de pavimentos cimentícios – bancadas e corredores de acesso às bancadas, caixilharia em falta ou reforço necessário. Estes trabalhos são no valor de 40.534,57 €, mais IVA. Os restantes artigos encaixam-se no artigo 370º, nº 4 – *"Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias imprevisíveis ou que uma entidade adjudicante diligente não pudesse ter previsto, ..."* referentes para a colocação de caleiro novo na zona de cobertura que não é para

remover, do pavilhão A, estrutura de ferro sobre as platibandas que não estavam em condições depois e removidas as placas a substituir, fornecimento dos quatro cantos da tabela, em madeira, que não estão em condições de aproveitar, tratamento exterior da fachada, substituição de caleiras que estavam em más condições de aproveitamento, execução de banca para os balneários, quadro elétrico existente não é suficiente para o aumento de cablagem proposto sendo necessário construir outro, e substituição de azulejos dos balneários que estava previsto manter, mas após a retirada dos equipamentos existentes chegou-se à conclusão que estão demasiado partidos para se manterem. O valor apresentado para estes trabalhos é de 46.095,79 €, mais IVA. Isto perfaz um total de orçamento de **86.630,36 €, mais IVA**. Solicita-se a aprovação destes trabalhos complementares. (a) Eng^a Célia Pereira.". A Camara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou adjudicar os trabalhos complementares à firma Onworks Construções Lda, no valor total de 86.630,36 €, mais IVA. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(03) AGENDA BE. NEUTRAL - ACORDO DE PARCERIA MUNICÍPIOS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

ACORDO DE PARCERIA

Entre:

CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento (Associação), associação de direito privado, NIPC 504689878, com sede na Av. Dom Afonso Henriques, 1825, 4450-017 Matosinhos, aqui representado por José Rui Felizardo, em diante designado por **CEiiA**.

e

Município de XXXXXXXXXXXXXXX, daqui em diante designado por **Município**.

Considerando que:

Nº 1 - A Europa e Portugal comprometeram-se em reduzir as emissões de carbono em 55% até 2030, com vista a atingir a neutralidade carbónica até 2050.

Nº 2 - As cidades contribuem com 75% para as emissões de carbono e 70% para o consumo de energia global, numa era de urbanização crescente onde a população urbana ascende a 55% da população mundial.

Nº 3 - Por este motivo, as cidades são atores fundamentais no processo de combate às alterações climáticas, tendo capacidade para implementar soluções urbanas inovadoras em proximidade com as comunidades e os cidadãos.

Nº 4 - As cidades podem ter a ambição de antecipar as metas europeias e nacionais em matéria de neutralidade carbónica, sendo que uma das missões do Programa de Investigação e Inovação Horizon Europe é precisamente a criação de uma rede de 100 cidades europeias neutras em carbono até 2030.

Nº 5 - A mobilidade contribui em 25% para as emissões de carbono quer em Portugal quer na Europa, sendo que 62% da população europeia utiliza o automóvel privado com motor de combustão interna nas suas deslocações quotidianas.

Nº 6 - A transição para a neutralidade carbónica implica uma mudança do paradigma da mobilidade, com vista a uma mobilidade mais sustentável, assente em novos produtos e serviços, novos modelos de negócio e na alteração do comportamento dos utilizadores (mobilidade zero-emissões, partilhada e conectada).

Nº 7 - Para tal, é necessária uma nova parceria entre as cidades, a indústria e a ciência, conducente à aceleração da transição para a neutralidade carbónica, em simultâneo com a promoção da competitividade e capacidade de inovação da economia portuguesa.

Nº 8 - No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal, foi lançado um Convite para a apresentação de manifestações de interesse para a constituição de Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial (Aviso Nº 01/C05-i01/2021, de 2 julho 2021), com o prazo de 20 de setembro de 2021.

Nº 9 - As Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial visam consolidar e expandir a ligação sinérgica entre o tecido empresarial e o sistema científico e tecnológico, focando-se no incremento da competitividade e resiliência da economia portuguesa, com base em I&D, na inovação e na diversificação e especialização da estrutura produtiva, explorando o potencial efetivo de afirmação competitiva das fileiras industriais estabelecidas e das áreas emergentes, contribuindo para a dupla transição digital e climática de Portugal.

Nº 10 - Após o processo de seleção das Agendas, serão lançados convites para apresentação de candidaturas a financiamento, visando a celebração de contratos-programa com os Consórcios que irão promover as iniciativas selecionadas. Os contratos programa terão início em 2021 e termo em 31 de dezembro de 2025.

Nº 11 - O CEiiA participa num consórcio integrado por empresas, universidades e entidades do sistema científico e tecnológico, que vai apresentar uma proposta de criação de uma Agenda Mobilizadora para a Inovação Empresarial na área da Mobilidade, com vista a acelerar a transição para a neutralidade carbónica de Portugal, designada de BE.Neutral.

Nº 12 - Em concreto, a agenda BE.Neutral pretende acelerar o desenvolvimento e industrialização de uma nova geração de produtos de mobilidade, dispositivos de conectividade e plataformas de serviços interoperáveis orientada para promover a transição para cidades neutras em carbono, de acordo com Anexo ao presente Acordo (Anexo 1).

Nº 13 - A estrutura da agenda integra o desenvolvimento e operação de plataformas de gestão da sustentabilidade, mobilidade e conectividade, bem como o desenvolvimento e industrialização de produtos de mobilidade conectados e zero-emissões a serem usados como serviços, nomeadamente: autocarro ligeiro, veículo leve de quatro rodas e veículo modular de duas rodas.

Nº 14 - Neste contexto, a agenda tem como âncora um sistema de gestão da sustentabilidade inovador ('Sustentabilidade como um Serviço'), desenvolvido pelo CEiiA, que permite quantificar as emissões de carbono evitadas com a adoção de modos de mobilidade sustentáveis, assim como convertê-las em créditos (tokens) que podem ser utilizados para troca por bens e serviços verdes ou para compensação local das emissões, dando origem a mercados locais voluntários de carbono.

Nº 15 - Por estes motivos, os municípios são parceiros fundamentais no desenvolvimento e implementação da Agenda de Inovação Empresarial BE.Neutral.

Nº 16 - O CEiiA é um Centro de Engenharia e Desenvolvimento de novos produtos e serviços pensados a partir da sustentabilidade, atuando em setores de elevada intensidade tecnológica, como o automóvel e mobilidade.

Nº 17 - O CEiiA é responsável pela coordenação da participação dos municípios na Agenda BE.Neutral, com foco na aceleração da transição para a neutralidade carbónica.

Nº 18 - O Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx apresenta um forte compromisso com a descarbonização do território, pretendendo participar no consórcio da Agenda BE.Neutral como beneficiário.



Nº 19 - O CEiiA e o Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pretendem lançar as bases de colaboração entre as Partes no âmbito da definição e implementação da Agenda BE.Neutral.

É celebrado o presente Acordo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

OBJECTO

Nº 1 – O presente acordo tem por objecto estabelecer as bases de cooperação entre as Partes na definição e implementação da Agenda Mobilizadora para a Inovação Empresarial na área da Mobilidade, designada de BE.Neutral.

Nº 2 – Esta colaboração depende da aprovação da Manifestação de Interesse para a criação da Agenda BE.Neutral a propor ao Aviso Nº 01/C05-i01/2021, assim como da aprovação das candidaturas a submeter posteriormente a programas de financiamento específicos, de acordo com o definido nos Considerandos Nº 8 e 10.

CLÁUSULA 2.ª

ÂMBITO

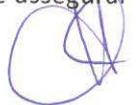
As Partes comprometem-se a colaborar entre si, de forma concertada, na definição e implementação da Agenda BE.Neutral, tendo como âmbito o contributo dos programas e projetos da mesma para a transição do município para um ecossistema neutro em carbono.

CLÁUSULA 3.ª

OBRIGAÇÕES DO CEiiA

O CEiiA tem as seguintes obrigações no âmbito do presente Acordo:

- a) Apoiar genericamente o Município em todas as atividades a desenvolver no âmbito da Agenda BE:Neutral, nomeadamente nas ações que contribuam para acelerar a sua transição para a neutralidade carbónica, de acordo com o referido na Cláusula seguinte;
- b) Disponibilizar ao Município os instrumentos necessários, em termos tecnológicos e de governação, nomeadamente a Plataforma de Gestão Sustentabilidade, para a quantificação e monitorização das emissões evitadas a partir da mobilidade;
- c) Facilitar a articulação entre o Município todos os membros do consórcio BE.Neutral, quer agentes empresariais quer agentes do sistema de ciência e tecnologia, com vista ao desenvolvimento, teste e experimentação dos produtos, serviços e plataformas de mobilidade e sustentabilidade;
- d) Coordenar e estabelecer a interação entre todos os municípios intervenientes na Agenda BE.Neutral, promovendo a partilha de experiências e a cooperação intermunicipal com o objetivo de assegurar



questões de standardização e interoperabilidade.

CLÁUSULA 4.ª **OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO**

O Município tem as seguintes obrigações no âmbito do presente Acordo:

- a) Realizar o cálculo da pegada carbónica municipal, de acordo com metodologias certificadas, como o GHG Protocol;
- b) Definir um plano de ação para a neutralidade carbónica, construído em parceria com os *stakeholders* locais, com a calendarização de metas de redução de emissões;
- c) Testar e implementar, com o apoio da Plataforma de Sustentabilidade desenvolvida na Agenda, um ecossistema local que permite quantificar as emissões de carbono evitadas pela adoção de modos de mobilidade sustentável, convertendo esse valor em tokens passíveis de troca por bens e serviços verdes;
- d) Testar e implementar um mercado local voluntário de carbono que permita às empresas e organizações locais fazerem a compensação das emissões de carbono que não conseguem reduzir através da aquisição destes tokens;
- e) Envolver as comunidades e todos os *stakeholders* locais no desenvolvimento dos produtos, serviços e plataformas de mobilidade e sustentabilidade associados à Agenda, através de mecanismos e ferramentas diversas, como *focus groups*;
- f) Disponibilizar espaços de teste e experimentação para os produtos e serviços desenvolvidos na Agenda BE.Neutral, em contexto real, no âmbito do conceito de 'Zona Livre Tecnológica' ou similar, com vista a validar os seus aspectos técnicos, legais e sociais;
- g) Colaborar na monitorização do impacto dos programas e projetos da Agenda BE.Neutral no território, com foco na redução das emissões de carbono;
- h) Colaborar genericamente com o CEiiA no âmbito do consórcio BE.Neutral, com o fornecimento de informação, o estabelecimento de contactos com os *stakeholders* locais e o desenvolvimento de regulamentação experimentalista.

CLÁUSULA 5.ª **FINANCIAMENTO**

Nº 1 - Os custos derivados das actividades a desenvolver ao abrigo do presente Acordo serão co-financiados no âmbito e de acordo com as condições do contrato programa a estabelecer com o

consórcio da Agenda BE.Neutral, em caso de seleção da agenda e aprovação dos projectos para financiamento associados.

Nº 2 – Em particular, o Município possuirá um orçamento específico para o desenvolvimento das atividades enumeradas na Cláusula anterior, no âmbito das candidaturas a programas de financiamento associadas à Agenda BE.Neutral, por exemplo para atividades de sensibilização, mobilização e promoção e para a eventual infraestruturização do território necessária para a realização de testes em contexto real.

Nº 3 – O orçamento do município poderá ser complementado por outras fontes de financiamento, nomeadamente no âmbito do Programa de Ação para a Transição Digital de Portugal ou do Programa Horizon Europe.

CLÁUSULA 6.ª ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Cada uma das Partes indicará um responsável pelo acompanhamento do disposto no presente Acordo, que será o ponto focal para a concretização das obrigações assumidas por cada uma das Partes.

CLÁUSULA 7.ª TROCA DE INFORMAÇÃO

Nº 1 - Para efeito da boa execução do objeto do presente Acordo, as Partes comprometem-se a trocar entre si a informação que conheçam que, não sendo considerada de reserva absoluta, possa ser de mútuo interesse ou de interesse da outra Parte, mantendo a emissora da informação a propriedade exclusiva da mesma.

Nº 2 - As Partes acordam em tratar a informação trocada entre si como informação confidencial, podendo o recetor usar a informação recebida apenas com a finalidade prevista no presente Acordo.

Nº 3 - As Partes comprometem-se a não usar, divulgar ou ceder a qualquer título, em Portugal ou no estrangeiro, a informação divulgada da contraparte para qualquer outra finalidade distinta da prevista no presente Acordo, salvo autorização expressa da parte emissora.

Nº 4 - As Partes devem proteger a informação divulgada pelo emissor utilizando o mesmo grau de cuidado que usa para prevenir a disseminação e publicação não autorizada da sua própria informação.

CLÁUSULA 8.ª ALTERAÇÕES

O presente Acordo só pode ser alterado ou modificado, total ou parcialmente, mediante acordo escrito e assinado pelas Partes.

CLÁUSULA 9.ª COMUNICAÇÕES

Nº 1 - Todas as notificações e comunicações a realizar no âmbito do presente Acordo serão reduzidas a

escrito e entregues em mão, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, ou correio eletrónico, para os endereços das Partes de seguida indicados ou para outro endereço que qualquer das Partes venha, por escrito, a indicar às restantes.

Nº 2 - Para os efeitos deste Acordo, os atuais endereços das Partes são os seguintes:

- a) **CEiia**
A/C Catarina Selada
Morada: Av. Dom Afonso Henriques, 1825, 4450-017 Matosinhos
E-mail: catarina.selada@ceiia.com
- b) **Município de XXXXXXXXXXXXXXXX**
A/C
- Morada:.....
- E-mail:

CLÁUSULA 10.ª **VIGÊNCIA**

O presente Protocolo entra em vigor no dia 30 de julho de 2021 e cessa aquando do termo da execução da Agenda BE.Neutral, caso a mesma seja seleccionada e os respectivos projectos submetidos a financiamento aprovados.

CLÁUSULA 11.ª **LEI APLICÁVEL E FORO**

1. O presente Acordo é regido pela Lei portuguesa.
2. Todos os diferendos decorrentes ou relacionados com o presente Acordo que não possam ser amigavelmente resolvidos entre as Partes no prazo de 60 (sessenta) dias, serão definitivamente dirimidos pelo foro do Tribunal Cível da Comarca do Porto.

O presente Acordo é celebrado em Matosinhos, a 20 de setembro de 2021, em 2 (dois) originais, um para cada uma das Partes.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(04) PRR - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PROJETO DE EXECUÇÃO- NOVA TRAVESSIA DO RIO LIMA ENTRE EM203-DEOCRISTE E EM202 - NOGUEIRA:-** Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PRR – PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA –



ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PROJETO DE EXECUÇÃO – NOVA TRAVESSIA DO RIO LIMA ENTRE EN 203 DEOCRISTE E EN 202 – NOGUEIRA - A pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, para além de representar uma emergência de saúde pública, que obrigou a respostas imediatas no plano sanitário, desencadeou uma retração generalizada da atividade económica, originando impactos sem precedentes e severas consequências de ordem económica e social á escala mundial. Perante os graves impactos da pandemia nas economias europeias, foi criado um instrumento comunitário estratégico de mitigação do impacto económico e social da crise, capaz de promover a convergência económica e a resiliência das economias da União, contribuindo para assegurar o crescimento sustentável de longo prazo e para responder aos desafios da dupla transição para uma sociedade mais ecológica e digital. O PRR português, que resulta do Next Generation EU, é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, e vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos que permitirá ao país retomar o crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa e ao longo da próxima década. O PRR consagra no **Capítulo 7 – Infraestruturas** o objetivo de reforçar a resiliência e a coesão territorial, através do aumento da competitividade do tecido produtivo e permitindo uma redução de custos de contexto. **Assim, no capítulo 7 – Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE)- Acessibilidades Rodoviárias foram destacados pelo PRR, os seguintes investimentos no concelho de Viana do Castelo: NOVA TRAVESSIA DO RIO LIMA ENTRE EN 203 DEOCRISTE E EN 202 – NOGUEIRA.** Proponho que o executivo municipal aprove e autorize o Diretor de Departamento de Obras e Serviços Municipais a promover, no âmbito da legislação da Contratação Pública e do Decreto Lei nº 29-B / 2021, de 4 de maio, que “Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência”, abertura de procedimentos necessários com vista à contratação do Projeto de Execução da “Nova Travessia do Rio Lima entre a EN 203 Deocriste e a EN 202 Nogueira. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa,



Paula Veiga e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho que declarou abster-se pelo facto de a população de Serreleis e Cardielos não concordar com esta intervenção. Por seu lado a Vereadora Paula Veiga apresentou a seguinte declaração de voto: -

“**DECLARAÇÃO DE VOTO** - Voto a favor, ressalvando o facto de o projeto em causa depender de um Estudo de Impacto Ambiental, já que que a sua execução tem implicações numa zona da Rede Natura 2000. Recomenda-se a divulgação dos resultados do Estudo de Impacto Ambiental e a auscultação pública sobre o assunto, que é, segundo dados recentes, polémico para uma parte dos munícipes que não concordam com a construção desta ponte, estando uma petição a circular com o objetivo de inviabilizar esta obra. (a) Paula Veiga.”.

(05) PRR - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PROJETO DE EXECUÇÃO - ACESSO RODOVIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL

DE VALE DO NEIVA AO NÓ DA A28:- Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - PRR – PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PROJETO EXECUÇÃO – ACESSO RODOVIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DO NEIVA AO NÓ DA A 28 - A pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, para além de representar uma emergência de saúde pública, que obrigou a respostas imediatas no plano sanitário, desencadeou uma retração generalizada da atividade económica, originando impactos sem precedentes e severas consequências de ordem económica e social á escala mundial. Perante os graves impactos da pandemia nas economias europeias, foi criado um instrumento comunitário estratégico de mitigação do impacto económico e social da crise, capaz de promover a convergência económica e a resiliência das economias da União, contribuindo para assegurar o crescimento sustentável de longo prazo e para responder aos desafios da dupla transição para uma sociedade mais ecológica e digital. O PRR português, que resulta do Next Generation EU, é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, e vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos que permitirá ao país retomar o crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa e ao longo da próxima década. O PRR consagra no **Capítulo 7 – Infraestruturas** o objetivo de reforçar a resiliência e a coesão



territorial, através do aumento da competitividade do tecido produtivo e permitindo uma redução de custos de contexto. Assim, no capítulo 7 – Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE)- Acessibilidades Rodoviárias foram destacados pelo PRR, os seguintes investimentos no concelho de Viana do Castelo:

ACESSO RODOVIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DO NEIVA AO NÓ DA A 28 - Proponho que o executivo municipal aprove e autorize o Diretor de Departamento de Obras e Serviços Municipais a promover, no âmbito da legislação da Contratação Pública e do Decreto Lei nº 29-B / 2021, de 4 de maio, que “Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência”, abertura de procedimentos necessários com vista à contratação do Projeto de Execução da “Acesso Rodoviário da Zona Industrial do Vale do Neiva ao Nó da A 28”. . (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(06) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA - O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas



e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (bairros e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2021, para o efeito, mais de 8,5M €, que concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), a CM de VdC delibera: 1 - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2 - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3 - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2021 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Carreço	20.000,00€	Requalificação Avenida de Montedor – 1.ª fase	4270/2021
Santa Marta de Portuzelo	17.000,00€	Pavimentação da Rua de Portuzelo – 2.ª fase	4272/2021
UF Subportela, Deocriste e Portela Susã	20.000,00€	Reperfilamento do Caminho das Figueiras (Subportela)	4163/2021
	25.000,00€	Requalificação Ruas de Soutelo e dos Canos (Portela Susã)	4164/2021
UF Viana do Castelo (St.ª Maria Maior e Monserrate) e Meadela	12.700,00€	Pavimentação da Rua do Monte - conclusão	4269/2021
Total	94.700,00€		



(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(07) APOIOS ÀS JUNTAS E**

UNIÕES DAS FREGUESIAS - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA –APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - CONSTRUÇÃO E

REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente

um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e

Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios

dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e

refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio),

lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia,

valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de

vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas

Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais

despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, a CM de VdC delibera: **1 -** Nos

termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal

de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do

Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de

apoios para a execução de obras; **2 -** Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões

das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos

empreendimentos; **3 -** Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em



2021 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Afife	25.000,00€	Requalificação urbanística da zona envolvente ao cemitério e casa mortuária – 1.ª fase	4158/2021
Alvarães	30.000,00€	Beneficiação e requalificação da Azenha D'Almerinda – 1.ª fase	4159/2021
Lanheses	15.000,00€	Instalação de cais flutuante – 1.ª fase	4160/2021
S. Romão de Neiva	30.000,00€	Construção Centro Civico	4259/2021
UF Cardielos e Serreleis	21.000,00€	Construção de parque infantil em Cardielos – conclusão	4161/2021
	20.000,00€	Construção da Casa Mortuária de Serreleis – 1.ª fase	4205/2021
UF de Geraz do Lima (St.ª Maria, St.ª Leocádia e Moreira) e Deão	6.000,00€	Reabilitação da Igreja e Cemitério de St.ª Leocádia, pintura exterior da escola primária de Deão e pintura interior e exterior do edifício da antiga cantina escolar de Moreira - conclusão	4162/2021
Total	147.000,00€		

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(08) DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA MARTA DE PORTUZELO – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 27/05/2021:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA MARTA DE PORTUZELO – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 27/05/2021 - A Câmara Municipal resolveu, por deliberação tomada em reunião de 02/12/1986, fazer doação à Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta de Portuzelo e à Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo, em comum e partes iguais, de uma parcela de terreno, com a área de 1230 m², a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 759 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 00143/300486, para que esta aí pudesse



construir a sua sede e desenvolver as suas atividades. Apesar de a Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta de Portuzelo ter feito aprovar nos Serviços Municipais os projetos de arquitetura e das especialidades do edifício sede, através do Processo de Licenciamento de Obras nº 758/88, certo é que, até ao presente, não levantou a licença de construção e, conseqüentemente, não foi executada qualquer obra. O antigo Presidente da Direção desta Associação, manifestou, em várias ocasiões, a opinião de que esta já não estava interessada no lote que a Câmara Municipal lhe destinou, porquanto, já se encontrava instalada no edifício da antiga Casa do Povo, propriedade da Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo, a qual satisfazia razoavelmente as suas necessidades de espaço. Foi, por este motivo, que propus à Câmara Municipal, na reunião realizada no dia 27/05/2021, a revogação do trecho da deliberação inicial de 02/12/1986, que aludia à doação da parcela de terreno à Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta de Portuzelo, proposta esta aprovada na referida reunião. Tomamos, entretanto, conhecimento que a atual Direção, saída do ato eleitoral realizado em 01/02/20, contesta a referida deliberação revogativa, sobre a qual não foram previamente ouvidos, entendendo que, contrariamente à anterior Direção, a parcela de terreno em questão mantém todo o interesse para a Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta de Portuzelo. Por quanto precede, proponho a revogação da deliberação tomada pela Câmara Municipal em 27/05/2021, na parte em que decidiu revogar a parte da deliberação de 02/12/1986 que aprovara a doação da referida parcela de terreno, repondo, assim, em vigor esta deliberação na sua primitiva sessão. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(09) DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA**

EXPROPRIAÇÃO DOS PRÉDIOS NECESSÁRIOS À “REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO



CENTRO CÍVICO DE ALVARÃES” – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE

07/01/2021:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DOS PRÉDIOS NECESSÁRIOS À “REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO CENTRO CÍVICO DE ALVARÃES” – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 07/01/2021 - A Direção Geral das Autarquias Locais, solicitou, através do ofício n.º 001118-2021 – Processo n.º 13.013.21/DAJ, a retificação da deliberação camarária tomada na reunião do dia 7 de janeiro de 2021, relativa ao assunto em epígrafe, quanto aos seguintes aspetos: 1 - Normas habilitantes – Alínea vv) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (atribuição às Câmaras Municipais da competência para proporem a declaração de utilidade pública da expropriação de imóveis, ou direito a eles inerentes, compreendida nas atribuições, fins ou objeto daquelas) e alínea a) do n.º 1 do art.º 10.º do Código de Expropriações; 2 - Indicação da residência habitual dos proprietários: a) Parcela A - José Albino Silva Ribeiro e mulher Balbina Gabriela Gomes Moreira, residentes em 71, Rue Rachair, 6907 Lyon, França; b) Parcela B - Patrício Alves Meira Pires, residente na Rua do Xisto, n.º 156, 4905 - 215 Alvarães. 1 - revisão dos encargos de acordo com os relatórios de avaliação: a) Parcela A - avaliada em 18.000,00 €; b) Parcela B - avaliada em 40.000,00 €, tendo sido retificado o valor para 46.982,00 €, c) O encargo total estimado é, pois, de 64.982,00 €. 1 - Fundamentação do pedido de declaração de urgência - A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende efetuar obras de requalificação e de urbanização no Centro Cívico de Alvarães, nomeadamente junto à Sede da Junta de Freguesia, Cemitério, Espaço de Atividades Económicas (Feira) e construção de novos Equipamentos de Saúde e Social de Apoio à Terceira Idade e Infância, bem como de um novo Parque Desportivo. Nesse sentido o Município pretende requalificar e estabelecer novas condições de mobilidade (requalificando, estabelecendo novos princípios de circulação e construindo novas redes de acessibilidades viária e pedonal e novas zonas/espacos de estacionamento de apoio ao conjunto de equipamentos aí existentes), requalificando espaços, de fruição coletiva, envolventes aos equipamentos existentes e dos novos equipamentos a construir, bem como de novos espaços para



manifestações Culturais/Tradicionais. O pedido de declaração de utilidade pública e de urgência fundamenta-se nos seguintes pressupostos e requisitos: a) As obras de requalificação e construção dos novos equipamentos e infraestruturas de apoio no Centro Cívico são consideradas absolutamente indispensáveis para a concretização/execução das novas condições de mobilidade (requalificação, estabelecimento de novos princípios de circulação e construção de novas redes de acessibilidades viária e pedonal e de novas zonas/espacos de estacionamento de apoio ao conjunto de equipamentos existentes), requalificação dos espacos, de fruição coletiva, envolventes aos equipamentos existentes, bem como para a construção de novos Equipamentos de Saúde (nova Unidade de Saúde Familiar) e Social de Apoio à Terceira Idade e Infância (nova creche e equipamento com as valências de Lar, Centro de Dia e de Saúde Mental), de um novo Parque Desportivo e de espacos para Manifestações Culturais; b) Os novos equipamentos serem de absoluto interesse público (de âmbito local e regional), com o desenvolvimento dos projetos de execução em fase final e conseqüente necessidade imediata do lançamento dos procedimentos concursais para as respetivas execuções, bem como o seu financiamento ser garantido pelo PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), condição que obriga a conclusão das respetivas obras até final 2026. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(10)**

ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – LOPES & CALDAS ENGENHARIA, LDA – ART.º 23.ºA DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM OS ARTIGOS 14.º E 15.º DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO:- Pelo Vereador Luis



Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – LOPES & CALDAS ENGENHARIA, LDA – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM OS ARTIGOS 14.º E 15.º DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - A empresa **Lopes & Caldas Engenharia, Lda**, com sede Rua das Lavadeiras, n.º 51, código postal 4900-400, da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, concelho de Viana do Castelo, contribuinte fiscal n.º 514485701, tem como objeto social atividades de engenharia técnica, construções metálicas e afins. No âmbito do seu processo de crescimento e consolidação pretende instalar, no nosso concelho uma unidade de produção que permita executar novas obras de construção metálica. Para isso, pretende adquirir um imóvel sito na Rua Frei Jerónimo Vahia n.º 2, código postal 4935-520, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 366 da Freguesia de São Romão de Neiva e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 1746, da referida Freguesia, perfazendo a área total de aproximadamente **8.178,22 m²**. Este novo investimento, que rondará os 2.000.000,00 €, dotará a empresa dos meios necessários para a implementação do projeto, assim como a aquisição do referido terreno, pelo valor de 800.000,00€ com a consequente criação de cerca de **50 postos de trabalho**. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do artigo 23.º-A Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, como medida de apoio ao investimento, a isenção do pagamento de IMT. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, conjugado com os artigos 14.º e 15.º do Regulamento de Reconhecimento de Isenções no Âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana do Castelo, a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT, devido pela transmissão do direito de propriedade do referido prédio. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de 52.000,00 €. Para decisão é competente a Câmara Municipal,



de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. (a) Luis Nobre.”.

A Câmara Municipal face ao teor da transcrita proposta deliberou ao abrigo do disposto no artigo 7º e 15º do Regulamento de Reconhecimento de Isenções no Âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana do Castelo aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela aquisição de um imóvel sito na Rua Frei Jerónimo Vahia n.º 2, código postal 4935-520, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 366 da Freguesia de São Romão de Neiva e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 1746, da referida Freguesia, perfazendo a área total de aproximadamente 8.178,22, cuja transmissão do direito de propriedade do referido prédio. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de 52.000,00 €. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, e Cláudia Marinho e a abstenção da Vereadora Paula Veiga que apresentou a seguinte declaração de voto: - “**DECLARAÇÃO DE VOTO** - Abstenção. Esclarece-se que esta intenção de voto não expressa a discordância com os incentivos fiscais às empresas em causa, neste caso a isenção de IMT, mas tem a ver com o facto de não concordar que este tipo de decisão, decorrente da legislação em vigor e da existência de um regulamento específico sobre o assunto, possa ser tomada apenas pela Câmara Municipal, sem a fiscalização e aprovação da Assembleia Municipal. No meu entender o atual procedimento quanto às isenções de IMT, sem a intervenção da Assembleia Municipal, consubstancia um processo menos transparente. (a) Paula Veiga.”. **(11) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – KGS DIAMOND PORTUGAL,**



UNIPESSOAL, LDA – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM OS ARTIGOS 14.º E 15.º DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO:- Pelo Vereador Luis

Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – KGS DIAMOND PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM OS ARTIGOS 14.º E 15.º DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - A empresa **KGS DIAMOND PORTUGAL, Unipessoal, Lda**, com sede no Parque Empresarial de Lanheses, Fração 6B e 7J, código postal 4925-424 da freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo, contribuinte fiscal n.º 508818540, tem como objeto social a produção de abrasivos diamantados e convencionais para trabalhos em metal e pedra. No âmbito do seu processo de crescimento e consolidação pretende instalar, no nosso concelho uma unidade de produção que permita fixar a produção e negócio na zona de Viana do Castelo. Para isso, pretende permutar um imóvel sito no Parque Empresarial de Lanheses, inscrito na matriz predial urbana sob o número P1737 da freguesia de Lanheses, perfazendo a área total de aproximadamente **10.000,00 m²**. Este novo investimento, que rondará os 2.500.000,00 €, dotará a empresa dos meios necessários para a implementação do projeto, assim como a permuta do referido terreno, pelo valor de 220.000,00€ com a consequente criação de cerca de **75 postos de trabalho**. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do artigo 23.º-A Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, como medida de apoio ao investimento, a isenção do pagamento de IMT. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, conjugado com os artigos 14.º e 15.º do Regulamento de Reconhecimento de Isenções no Âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana do Castelo, a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT, devido pela



transmissão do direito de propriedade do referido prédio. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de 14.300,00 €. Para decisão é competente a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita proposta deliberou ao abrigo do disposto no artigo 7º e 15º do Regulamento de Reconhecimento de Isenções no Âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana do Castelo aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela permuta de um imóvel sito no Parque Empresarial de Lanheses, inscrito na matriz predial urbana sob o P1737 da freguesia de Lanheses e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 3654/20210916, da referida freguesia, perfazendo a área total de aproximadamente 10.000,00 m², cuja transmissão do direito de propriedade do referido prédio. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de 14.300,00€. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, e Cláudia Marinho e a abstenção da Vereadora Paula Veiga que apresentou a seguinte declaração de voto: - **DECLARAÇÃO DE VOTO -** Abstenção. Esclarece-se que esta intenção de voto não expressa a discordância com os incentivos fiscais às empresas em causa, neste caso a isenção de IMT, mas tem a ver com o facto de não concordar que este tipo de decisão, decorrente da legislação em vigor e da existência de um regulamento específico sobre o assunto, possa ser tomada apenas pela Câmara Municipal, sem a fiscalização e aprovação da Assembleia Municipal. No meu entender o atual procedimento quanto às isenções de IMT, sem a intervenção da Assembleia Municipal, consubstancia um processo menos transparente. (a) Paula Veiga.”.



(12) CONTRATO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E EMPRESAS DO PARQUE EMPRESARIAL DE LANCHESES PARA O PROCEDIMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, A REALIZAR NO ÂMBITO DO PRR – ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE NOVA

GERAÇÃO:- Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA -

CONTRATO DE PARCERIA

ENTRE:

Município de Viana do Castelo, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria 4904-877 Viana do Castelo, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 506 037 258, neste ato representada por **José Maria Costa**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo**, respetivamente, doravante designada por **Primeira Outorgante e ou Entidade Gestora**;

E,

Borgwarner Emissions Systems Portugal, Unipessoal Lda., com sede no Parque Industrial de Lanheses, Lote 1, Lugar de Salvaterra 4925-432 Lanheses, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 507 004 493, com o capital social de € [.] , neste ato representada por [.] , na qualidade de [.] , doravante designada por **Segunda Outorgante**;

E,

Equinovento Comércio de Equipamentos Industriais Lda., com sede no Parque Industrial de Lanheses, Pavilhão 7 E 4925-424 Lanheses - Viana do Castelo, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 508 665 299, com o capital social de € [.] , neste ato representada por [.] , na qualidade de [.] , doravante designada por **Terceira Outorgante**;

E,

Eurostyle Systems Portugal - Indústria de Plásticos e de Borracha, S.A., com sede no Parque Empresarial de Lanheses, Viana do Castelo 4925-432 Lanheses, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 513 538 828, com o capital social de € [.] , neste ato representada por [.] , na qualidade de [.] , doravante designada por **Quarta Outorgante**;

E,

Recial - Reciclagem de Alumínios S.A., com sede no Parque Empresarial de Lanheses, - Lote 5ª – Lugar de Salvaterra, 4925-424 Viana do Castelo, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 506 631 494,

com o capital social de € [.], neste ato representada por [.], na qualidade de [.], doravante designada por **Quinta Outorgante**;

E,

Ste Exploração Plásticos, Unipessoal Lda., com sede no Parque Empresarial de Lanheses, Estrada do Engenho 320 Lanheses 4925-432 Lanheses - Viana do Castelo, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 514 407 379, com o capital social de € [.], neste ato representada por [.], na qualidade de [.], doravante designada por **Sexta Outorgante**;

Adiante, quando em conjunto, designados como Partes e/ou Parceiros,

CONSIDERANDO QUE:

- A. A Primeira Outorgante é um município que gere a área de acolhimento empresarial;
- B. A Primeira Outorgante pretende concorrer ao Plano de Recuperação e Resiliência, doravante *PRR*, que se propõe criar espaços piloto e de demonstração suscetíveis de criar condições de contexto que contribuam para a melhoria da competitividade das empresas instaladas, em linha com as novas agendas climáticas e digitais, testando soluções integradas, que mobilizem para uma agenda de mudança sobre o papel destes espaços e a sua articulação com a estruturação de clusters e cadeias de valor de especialização produtiva, escaláveis para outras áreas no futuro;
- C. As restantes Outorgantes fazem parte da área de acolhimento empresarial doravante *AAE*
- D. As Partes reconhecem reciprocamente a necessidade deste *PRR*, pretendendo estabelecer uma parceria no âmbito do mesmo;

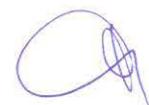
Pelo que,

Livremente e de boa-fé, acordam em celebrar o presente Contrato de Parceria (adiante o “Contrato”), para o procedimento para manifestação de interesse, a realizar no âmbito do PRR – Áreas de Acolhimento Empresaria de Nova Geração – componente 7 - Infraestruturas no e apoio à reconversão de áreas de acolhimento empresarial existentes para uma dimensão mais resiliente, mais verde e mais digital, de acordo com as condições estabelecidas nos considerandos anteriores e nas cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir pontual e integralmente:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente contrato define os objetivos da parceria, as obrigações e responsabilidades de cada uma das entidades com as especificações dos investimentos de cada um dos intervenientes, cujo conteúdo foi aprovado por todas as entidades que assinam o presente contrato.



Cláusula Segunda

(Objetivos)

1. O presente Contrato assenta no entendimento que todas as Partes irão beneficiar do PRR, nomeadamente no apoio à reconversão de áreas de acolhimento empresarial existentes para uma dimensão mais resiliente, mais verde e mais digital.
2. O PRR irá criar condições para reforçar a competitividade territorial e para promover a atração e fixação de empresas em diversos pontos do país, favorecendo um desenvolvimento mais equilibrado do tecido produtivo, uma reindustrialização desconcentrada no território e uma otimização das cadeias logísticas do país.
3. O investimento a realizar compreende o apoio com vista à realização das seguintes intervenções:
 - a. Promover soluções de auto produção de energia renovável, consolidando e aperfeiçoando o conceito de Comunidade de Energia Renovável (CER) Energética associado a Dispositivos de Armazenamento de Energia;
 - b. Criar Ilhas de Qualidade Energética A+ em AAE, com maior densidade de consumidores;
 - c. Soluções de carregamento de viaturas elétricas e abastecimento a hidrogénio;
 - d. Cobertura de Banda Larga Rápida (5G) em AAE em áreas do interior (com comprovada falha de mercado) para suporte a desenvolvimentos pioneiros sobre a nova tecnologia;
 - e. Soluções de resiliência ativa a Incêndios.

Cláusula Terceira

(Duração e Vigência)

1. A vigência deste contrato está condicionada, para todos os efeitos, à aprovação do pedido de apoio ao financiamento no âmbito do PRR.
2. O presente contrato vigora pelo período de duração da operação.

Cláusula Quarta

(Designação da Entidade Gestora)

As parceiras, de comum acordo, designam a Primeira Outorgante., como Entidade Gestora da Parceria e responsável pela gestão administrativa e executiva da parceria.

Cláusula Quinta

(Obrigações da Entidade Gestora)

São obrigações da entidade gestora da parceira:

- a. Representar a parceria;
- b. Coordenar as atividades da operação;
- c. Responder, na qualidade de interlocutor, e em representação de todos os parceiros, às solicitações de informação requeridas pelo PRR;
- d. Comunicar aos parceiros os resultados das decisões adotadas pelo PRR;
- e. Fornecer informação quando os Parceiros solicitarem.

Cláusula Sexta

(Obrigações dos parceiros)

1. Todas as parceiras são empresas instaladas na AAE, de forma a garantir a viabilidade operacional do investimento.
2. Todas as parceiras devem prestar informações e colaboração à Entidade Gestora das Parceiras no âmbito das competências próprias desta.

Cláusula Sétima

(Alterações)

As alterações ou aditamentos ao presente Contrato deverá ser aprovada pela parceria e constar de documento escrito, sob pena de invalidade, devidamente assinado pelas Partes ou seus representantes, no qual deverão constar expressamente a indicação das cláusulas modificadas ou aditadas.

Cláusula Oitava

(Invalidade parcial)

1. Caso alguma das Cláusulas do presente Contrato, ou parte das mesmas, venham a ser consideradas nulas, não será afetado o restante clausulado ou a vigência e aplicabilidade das mesmas, comprometendo-se as Partes a sanar os vícios subjacentes, reproduzindo tanto quanto possível a sua substância.
2. Dentro dos limites legalmente permitidos, as Partes renunciam invocar e requerer a anulabilidade das Cláusulas deste Contrato, das quais foram integral e livremente acordadas entre si, conformando-se as Partes com os respetivos conteúdos e efeitos.

Cláusula Nona

(Cessação do Contrato)

O Contrato cessa com a ocorrência de alguma das seguintes circunstâncias:

- a) Acordo entre as partes;
- b) Decorrido o período de vigência inicialmente previsto;

- c) Por resolução, em caso de grave incumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato por uma das partes;
- d) Em caso de alteração legislativa ou regulamentar significativa e diretamente aplicáveis ao presente Contrato, que tenha um efeito material adverso para qualquer uma das partes, em detrimento das condições contratuais estabelecidas para uma das partes.

Cláusula Décima
(Interlocutores Institucionais)

1. Ao acompanhamento do presente Contrato caberão a Interlocutores Institucionais que cada Parte designará:

Primeira Outorgante: **Município de Viana do Castelo**

Nome: [.]

Email: [.]

Segunda Outorgante: **Borgwarner Emissions Systems Portugal, Unipessoal Lda.**

Nome: [.]

Email: [.]

Terceira Outorgante: **Equinovento Comércio de Equipamentos Industriais Lda.**

Nome: [.]

Email: [.]

Quarta Outorgante: **Eurostyle Systems Portugal - Indústria de Plásticos e de Borracha, S.A.**

Nome: [.]

Email: [.]

Quinta Outorgante: **Recial - Reciclagem de Alumínios S.A.**

Nome: [.]

Email: [.]

Sexta Outorgante: **Ste Exploração Plásticos, Unipessoal Lda.**

Nome: [.]

Email: [.]

2. As Partes podem substituir, por uma ou mais vezes, os respetivos Interlocutores Institucionais, devendo comunicar tal substituição por escrito às contrapartes num prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Cláusula Decima Primeira
(Confidencialidade)

1. As Partes obrigam-se a assegurar estrita confidencialidade de toda a informação relativa à celebração, conteúdo e execução do contrato.

2. Na dúvida sobre a classificação de qualquer informação transmitida para efeitos de execução do presente contrato, deverão as Partes considerar estarem perante Informação Confidencial.

3. As Partes podem divulgar Informação confidencial na medida em que tal revelação seja indispensável ao cumprimento de disposições legais ou regulamentares a que estejam obrigadas perante entidades de supervisão ou de órgãos judiciais.

4. Para além do disposto nos números anteriores, nenhuma das Partes poderá, sem o consentimento prévio e escrito das outras, revelar, proporcionar ou, por qualquer forma, tornar disponível a terceiros qualquer informação com reserva de propriedade das outras Partes.

5. As Partes obrigam-se a garantir o cumprimento das obrigações referidas nos números anteriores por parte dos seus funcionários, representantes, agentes, subcontratados e consultores.

Cláusula Décima Segunda

(Foro)

Qualquer litígio ou questão emergente da interpretação, incumprimento ou execução do presente Acordo será apreciado e decidido pelo foro da comarca de Viana do Castelo, com renúncia expressa a qualquer outro.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(13) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO**

FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE EDUCAÇÃO POPULAR – ACEP:-

Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE EDUCAÇÃO POPULAR - A ACEP – Associação Cultural e de Educação Popular tem a sua atividade em Viana do Castelo há já 45 anos, onde tem tido um papel preponderante na disponibilização de várias respostas à população vianense, no âmbito da coesão social. Esta associação conseguiu, no ano de 1992, inaugurar a sua atual sede para a realização das suas atividades. Durante os últimos 25 anos, os associados e colaboradores conseguiram reunir os esforços necessários para garantir as condições necessárias para a conservação do edifício. No entanto, o edifício começou a apresentar graves sinais

detioração causados por problemas existentes de infiltração de água no telhado. Desta forma, a ACEP necessita de efetuar obras de requalificação do seu espaço, no sentido de corrigir as anomalias existentes e proporcionar aos seus utentes as condições de salubridade necessárias. **Pelo que se propõe a atribuição de um apoio no valor de 35.000,00€ (cabimento n.º 2021/3295), à ACEP - Associação Cultural e de Educação Popular, para a realização das obras de requalificação.** (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(14) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO**

ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO SOCIAL E

PAROQUIAL DE AFIFE:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AFIFE - O Centro Social Paroquial de Afife é uma IPSS de Viana do Castelo, constituída em 1995, e tem tido um papel fundamental na sua missão, através da promoção integral e entreajuda de todos, num espírito de solidariedade. Esta instituição, tem capacidade de resposta para cerca de 40 utentes nas suas valências: Centro de Dia e Serviço de Apoio ao Domicílio, respostas essenciais para a comunidade. A direção da instituição pretende levar a cabo a realização de obras de adaptação das instalações, por forma a atribuir maior qualidade aos seus utentes e regularizar determinadas condições impostas por enquadramento regulamentar. Desta forma, o Centro Social e Paroquial de Afife tem como objetivo a construção de uma cobertura para o espaço exterior do Centro de Dia, o que irá permitir aumentar a área de apoio à cozinha, armazém e criar uma zona de proteção na área de entrada do edifício. **O Município de Viana do Castelo, no âmbito da política adotada de apoio às instituições e entidades de solidariedade, propõe a realização de um protocolo de cooperação e apoio financeiro com o Centro Social e Paroquial de Afife, no valor de 10.000,00€**

(cabimento n.º 2021/3298), para a realização das obras referidas. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(15) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO**

ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO SEBASTIÃO DE CHAFÉ – RECUPERAÇÃO ESPAÇO

EXTERIOR:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO SEBASTIÃO DE CHAFÉ – ESPAÇO EXTERIOR - O Centro Social Paroquial de São Sebastião de Chafé é uma IPSS de Viana do Castelo e tem tido um papel fundamental na sua missão, através da disponibilização das suas respostas sociais dedicadas aos idosos, nomeadamente na Estrutura Residencial para Idosos e Centro de Dia, com uma capacidade total superior a 50 utentes. O Centro Social Paroquial de São Sebastião de Chafé sinalizou junto do Município de Viana do Castelo a necessidade de requalificar a parte exterior das suas instalações, por forma a melhorar as suas condições junto dos seus utentes e colaboradores. **O Município de Viana do Castelo, no âmbito da política adotada de apoio às instituições e entidades de solidariedade, propõe a realização de um protocolo de cooperação e apoio financeiro com o Centro Social Paroquial de São Sebastião de Chafé, no valor de 5.000,00€ (compromisso financeiro n.º 2021/4232), para a realização das obras referidas. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(16) PROTOCOLO DE****

COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA MARIA MAIOR –

RECUPERAÇÃO ESPAÇO EXTERIOR:- Pela Vereadora Carlota Borges foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLO DE

COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA

MARIA MAIOR – ESPAÇO EXTERIOR – O Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior é uma IPSS de Viana

do Castelo e presta fundamentalmente os seus serviços e respostas a crianças de Viana do Castelo,

através do Jardim Infantil e Centro de Atividades de Tempos Livres. Esta entidade solicitou colaboração

junto do Município de Viana do Castelo, uma vez que as suas condições exteriores precisam de obras de

melhoramento. A realização destas obras irá melhorar as condições de recreio às crianças do Jardim

Infantil e CATL. **O Município de Viana do Castelo, no âmbito da política adotada de apoio às instituições**

e entidades de solidariedade, propõe a realização de um protocolo de cooperação e apoio financeiro

com o Centro Social Paroquial de Santa Maria Maior, no valor de 35.000,00€ (compromisso financeiro

n.º 2021/4231), para a realização das obras referidas. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal

deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade

estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges,

Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia

Marinho. **(17) APOIO À CELEBRAÇÃO DO 50º ANIVERSÁRIO – CNE –**

AGRUPAMENTO N.º 423 SÃO ROMÃO DE NEIVA:- Pela Vereadora Carlota Borges

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO À CELEBRAÇÃO

DO 50º ANIVERSÁRIO – CNE – AGRUPAMENTO N.º 423 SÃO ROMÃO DE NEIVA - O Agrupamento do Corpo Nacional

de Escutas n.º 423 da freguesia de São Romão de Neiva celebra no próximo ano o seu 50º aniversário e

pretende elaborar um programa de atividades alusivas às suas comemorações que estender-se-ão por

todo o ano escutista. Integrarão no programa de comemorações, diversas atividades que irão identificar



e retratar o percurso que o Agrupamento teve ao longo dos últimos 50 anos, desde a sua implementação, participação e importância deste agrupamento a todos aqueles que fizeram e fazem parte desta família escutista, tal como à comunidade geral. Face ao exposto, **propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2.000,00€** (cabimento n.º 2021/4238), **para apoiar a realização das celebrações comemorativas do 50.º aniversário.** (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(18) APOIO À CELEBRAÇÃO DO 50º ANIVERSÁRIO – CNE – AGRUPAMENTO N.º 348 MEADELA:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO À CELEBRAÇÃO DO 50º ANIVERSÁRIO – CNE – AGRUPAMENTO N.º 348 MEADELA - O Agrupamento Corpo Nacional de Escutas n.º 348 da freguesia da Meadela, comemora este ano o seu 50.º aniversário e para além do lançamento da edição da sua “Fotobiografia” (apoio deliberado em Reunião de Câmara de 22 de julho de 2021), pretende ainda realizar várias atividades associadas às comemorações do seu cinquentenário. No programa de atividades destas comemorações estão integradas a realização das seguintes atividades: exposição dos 50 anos de Escutismo na Meadela; instalação de uma placa comemorativa na freguesia; sessão solene; abertura do Ano Escutista; tertúlias e homenagem a todos Escuteiros. Face ao exposto, **propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00€** (cabimento n.º 2021/4238), para apoiar a realização das comemorações do seu 50.º aniversário. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(19) ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO**



1.º CICLO DO ENSINO SUPERIOR:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO 1º CICLO DO ENSINO SUPERIOR - Uma das competências dedicada às Autarquias Locais é a promoção e desenvolvimento de ações que fomentem, junto dos jovens, o sentido da educação e do ensino, uma vez que o desenvolvimento de um Município, está diretamente relacionado com a valorização dos recursos humanos. O Município de Viana do Castelo lançou em 2020, pela primeira vez, a atribuição de bolsas de estudo aos alunos matriculados ou inscritos no 1º ciclo do ensino superior, residentes no Concelho de Viana do Castelo, com o objetivo de estimular aos estudantes a continuidade de progredir no ensino e proporcionar as condições necessárias a alunos com menos possibilidades económicas. O objetivo é contribuir ativamente para o desenvolvimento educacional do concelho de Viana do Castelo. Pelo sucesso e pelo grande número de candidaturas rececionadas na primeira atribuição de bolsas em 2020, o Município de Viana do Castelo reconhece a importância que estas tiveram para os alunos contemplados, propondo a aprovação do lançamento de nova **Atribuição de Bolsas de Estudo para estudantes do 1º ciclo do ensino superior - 2021/2022**. Cujas candidaturas deverão acontecer no período entre 1 a 31 de outubro de 2021. As candidaturas dos interessados serão nos termos do estipulado no Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para estudantes do 1º ciclo do ensino superior. As verbas para bolsas de estudo encontram-se inscritas no Orçamento e Plano de Atividades do Município, tendo como limite o montante ali previsto anualmente, no valor de 20.000,00€. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(20) APOIO À RONDA TÍPICA DE CARREÇO – APETRECHAMENTO DO EDIFÍCIO SEDE:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se



transcreve:- “PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO À RONDA TÍPICA DE CARREÇO – APETRECHAMENTO DO EDIFÍCIO SEDE - O Grupo Folclórico - A Ronda Típica de Carreço encontra-se a realizar obras no seu edifício sede e já se encontram em fase de conclusão. Apesar dos esforços reunidos por parte dos elementos desta coletividade, a pandemia Covid-19 veio impedir a realização de muitas atividades e eventos que previam a angariação de fundos para custear as despesas das obras necessárias. É intenção deste Grupo Folclórico equipar a sua sede com uma cozinha, na medida em que costuma realizar e participar, com alguma regularidade, em feirões gastronómicos. Este equipamento irá permitir, ainda, criar condições para a receção de outros grupos nacionais e internacionais, promovendo o intercambio intercultural entre os diversos agentes culturais. **O Município de Viana do Castelo reconhece a importância que A Ronda Típica de Carreço tem tido na promoção e valorização das nossas tradições na nossa região, pelo que propõe um apoio financeiro no valor de 7.500,00€** (cabimento n.º 2021/3294), para a realização do apetrechamento da sua sede. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(21) APOIO À ESCOLA DE MÚSICA DE PERRE – PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO À ESCOLA DE MÚSICA DE PERRE – PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO - A Associação – Escola de Música de Perre, fundada em 1990, tem como principal missão a promoção do ensino de música, desenvolvendo o crescimento musical, cultural e social, junto dos mais jovens. A Escola de Música de Perre, ao longo dos últimos anos, tem tido um caminho de progressão do qual conta, atualmente, com mais de uma centena de alunos inscritos. Por forma a apresentar e desenvolver todo o processo de aprendizagem musical foram formadas, uma Orquestra Ligeira, uma Orquestra de Guitarras Clássicas e um Grupo Coral. Estas orquestras permitem que os alunos exteriorizem o seu trabalho e ainda



disponibilizam à comunidade, através dos seus espetáculos, momentos de grande qualidade artística e cultural. Pelas necessidades apresentadas, a Escola de Música de Perre pretende realizar obras de requalificação e ampliação nas suas instalações, com o objetivo de tornar este espaço com condições de maior qualidade e mais adequadas ao ensino musical dos seus alunos. Pelo exposto e pelo reconhecimento que o Município de Viana do Castelo tem pela missão da Escola de Música de Perre, propõe a atribuição de um apoio financeiro, para colaborar nas despesas do processo de levantamento topográfico e arquitetónico, projetos de arquitetura, plano de acessibilidades, especialidades de engenharia, no valor de 7.380,00€ (cabimento n.º 2021/3292), para as obras suprarreferidas. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **AUSENCIA DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Claudia Marinho. **(22) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ORDEM DOS PADRES CARMELITAS DESCALÇOS EM PORTUGAL:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ORDEM DOS PADRES CARMELITAS DESCALÇOS EM PORTUGAL - A Ordem dos Padres Carmelitas Descalços em Portugal tem realizado as diligências necessárias para tornar possível a criação de um albergue - **Albergue São João da Cruz** - nas instalações do Seminário Carmelitano Missionário de Viana. Pretende-se com a criação de um albergue melhorar, desde logo, as condições e refuncionalizando este espaço. Permitirá também a receção e estadia no nosso Concelho de fiéis advindos de outras localidades. As instalações do Seminário Carmelitano Missionário de Viana estão classificadas em termos de Património, o que obriga ao cumprimento complexo de regularização do

edifício para a alteração de Alojamento Local. Dadas as condições atuais do edifício, a Ordem dos Padres Carmelitas Descalços em Portugal terá que realizar intervenções estruturais de grande envergadura, com orçamentos de valor elevado. O Município de Viana do Castelo tenciona apoiar financeiramente a Ordem dos Padres Carmelitas Descalços em Portugal, na medida em que a criação deste Alojamento Local irá melhorar as condições de receção de Viana do Castelo, pelo que **propõe a atribuição de um protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro no valor de 24.354,00€** (cabimento n.º 2021/3299) que irá custear as despesas relativas à prestação de serviços de arquitetura e engenharia. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga.

REGRESSO DE VEREADORA:- Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a Vereadora Claudia Marinho. **(23) ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA –**

VALORIZAÇÃO DOS CAMINHOS DE SANTIAGO:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA – VALORIZAÇÃO DOS CAMINHOS DE SANTIAGO - O Município de Viana do Castelo e os municípios de Caminha, Esposende, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa do Varzim, Valença, Vila do Conde e Vila Nova de Cerveira têm em comum o Caminho Português da Costa. Numa lógica de estrita colaboração e cooperação intermunicipal, submeteram, em conjunto, à **candidatura NORTE-04-2114-FEDER-000138 – Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa**, que inclusive já se encontra numa fase de conclusão. A auditoria realizada pela Estrutura Segregada da Auditoria da AD&C propôs uma correção financeira, pelo que o Município de Viana do Castelo enquanto Coordenador do Projeto e responsável por todas as ações comuns da candidatura, **propõe a deliberação da realização da seguinte 2.ª Adenda ao Protocolo de Parceria**, para prosseguir com o encerramento da candidatura, que prevê que cada parceiro transferira para o Município de Viana do Castelo o montante identificado na



Adenda agora proposta, correspondente à quota parte, proporcional ao investimento elegível de cada Município.

ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA
NORTE – 04 – 2114 – FEDER – 000138 –
“VALORIZAÇÃO DOS CAMINHOS DE SANTIAGO – CAMINHO PORTUGUÊS DA COSTA”

Entre:

Município de Caminha, pessoa coletiva n.º 500 843 139, com sede no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, representado por Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Esposende, pessoa coletiva n.º 506 617 599, com sede na Praça do Município, 4740-223 Esposende, representado por António Benjamim da Costa Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Maia, pessoa coletiva n.º 505 387 131, com sede na Praça Dr. José Vieira de Carvalho, 4474-006 Maia, representado por **António Domingos da Silva Tiago**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Matosinhos, pessoa coletiva n.º 501 305 912, com sede na Av. Dom Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, representado por Luísa Maria Neves Salgueiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Porto, pessoa coletiva n.º 501 306 099, com sede na Praça Gen. Humberto Delgado, 4049-001 Porto, representado por Rui de Carvalho de Araújo Moreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Póvoa de Varzim, pessoa coletiva n.º 506 741 400, com sede na Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim, representado por Aires Henrique do Couto Pereira, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Valença, pessoa coletiva n.º 506 728 897, com sede na Praça da República, 4930-702 Valença, representado por Jorge Salgueiro Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;



o

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, representado por, José Maria Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Vila do Conde, pessoa coletiva n.º 505 804 786, com sede na Praça Vasco da Gama, 4480-454 Vila do Conde, representado por, Maria Elisa de Carvalho Ferraz, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, 4920-284 de Vila Nova de Cerveira, representado por, João Fernando Brito Nogueira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Considerando que,

- A candidatura NORTE-04-2114-FEDER-000138 – Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa, se encontra em fase de encerramento;
- A candidatura foi objeto de uma auditoria encetada pela Estrutura Segregada de Auditoria da AD&C, e que sede de Relatório Final propôs uma correção financeira no montante de **138.370,87€**;
- O Município de Viana do Castelo, enquanto Coordenador do projeto, ficou com a responsabilidade da execução de todas as ações comuns da candidatura, no entanto, e desde o início do processo, a gestão e todas as decisões foram partilhadas pelos parceiros nas diversas reuniões realizadas ao longo do período de execução da candidatura;
- o que está em causa são ações que reverteram a favor de todos os municípios e contribuíram para a promoção conjunta do Caminho Português da Costa;

Acordam celebrar entre si a 2ª Adenda ao Protocolo assinado em 27-05-2016, nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª
(Objeto)**

A presente Adenda cria nova cláusula (Cláusula 6ª-A) no Protocolo celebrado a 27 de maio de 2016, mantendo-se o restante clausulado sem quaisquer alterações.

**Cláusula 2ª
(Nova Cláusula 6ª-A do Protocolo)**

**«Cláusula 6ª-A
(Responsabilidade Solidária)**



1 – Todos os parceiros assumem a quota parte, proporcional ao investimento elegível de cada um, na correção financeira proposta pela auditoria, conforme quadro abaixo

Executores	Valor Elegível Aprovado	Valor Elegível Executado		Proporcional Investimento elegível
500843139 - MUNICÍPIO DE CAMINHA	223 221,94 €	223 221,94 €	13,89%	19 219,91 €
501305912 - MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	180 764,49 €	162 333,78 €	10,10%	13 977,30 €
501306099 - MUNICÍPIO DO PORTO	110 376,44 €	106 113,28 €	6,60%	9 136,59 €
505387131 - MUNICÍPIO DA MAIA	69 505,28 €	31 971,27 €	1,99%	2 752,80 €
505804786 - MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE	181 563,93 €	181 563,93 €	11,30%	15 633,06 €
506037258 - MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	580 850,93 €	580 850,91 €	36,14%	50 012,57 €
506617599 - MUNICÍPIO DE ESPOSENDE	144 021,66 €	139 548,54 €	8,68%	12 015,44 €
506728897 - MUNICÍPIO DE VALENÇA	47 931,99 €	47 931,99 €	2,98%	4 127,05 €
506741400 - MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM	24 540,71 €	24 540,71 €	1,53%	2 113,01 €
506896625 - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	117 669,03 €	108 976,59 €	6,78%	9 383,13 €
Total	1 680 446,40 €	1 607 052,94 €		138 370,87 €

2 – Cada parceiro transferirá para o Município de Viana do Castelo (IBAN: PT50 0035 0852 0014 2892 0304 0) o montante identificado no quadro acima, exceto o Município do Porto, que ao valor identificado deverá ser deduzido o montante 573,97€, resultando no valor final de 8.562,62€.

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(24) APOIO À EDIÇÃO DE LIVRO – ARTE QUE RECONTA - PINTURA DAS HISTÓRIAS DE ONTEM E DE HOJE – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARTA DE PORTUZELO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – APOIO À EDIÇÃO DE LIVRO – ARTE QUE RECONTA - PINTURA DAS HISTÓRIAS DE ONTEM E DE HOJE – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARTA DE PORTUZELO - A Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo solicitou ao Município de Viana do Castelo apoio financeiro para a edição do livro Arte que Reconta - Pintura das Histórias de Ontem e de Hoje, autoria de Flor Gomes e com textos de Cristóvão Siano, duas personalidades Santamartenses. A edição desta obra literária tem por base a pesquisa de histórias de cada freguesia, o seu recinto e a sua ilustração/pintura baseada na origem e na contemporaneidade. Motivo pelo qual o Município de Viana do Castelo, no âmbito da sua política de promoção cultural e



preservação do património e tradições vianenses, **propõe a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo, no valor de 5.000,00€** (Cabimento n.º 2021/4234), para a edição da referida obra. Serão ainda entregues 30 exemplares dos livros ao Município de Viana do Castelo. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(25) APOIO À EDIÇÃO DE LIVRO – UM MOSTEIRO EM TERRAS DE NEIVA – HISTÓRIA DO MOSTEIRO DE SÃO ROMÃO DE NEIVA:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO À EDIÇÃO DE LIVRO – UM MOSTEIRO EM TERRAS DE NEIVA – HISTÓRIA DO MOSTEIRO DE SÃO ROMÃO DE NEIVA – JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO ROMÃO DE NEIVA - A Junta de Freguesia de São Romão de Neiva solicitou ao Município de Viana do Castelo apoio financeiro para a edição do livro - Um Mosteiro em Terras de Neiva – História do Mosteiro de São Romão do Neiva. O Mosteiro de São Romão de Neiva é apresentado com uma arquitetura religiosa singular, esta obra arquitetónica e religiosa é contemplada e formada por Igreja e Cruzeiro e representa um dos principais marcos patrimoniais e culturais da freguesia e da região. **O Município de Viana do Castelo, no âmbito da sua política de promoção cultural e preservação do património e tradições vianenses, propõe a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de São Romão de Neiva, no valor de 2.943,55€** (Cabimento n.º 2021/4235), para a edição da referida obra. Serão ainda entregues 30 exemplares dos livros ao Município de Viana do Castelo. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(26) APOIO À EDIÇÃO DE LIVRO BANDA NOVA DE BARROSELAS 1934 – 2019 -**



85 ANOS EM MARCHA – ASSOCIAÇÃO BANDA ESCUTEIROS DE

BARROSELAS - BANDA NOVA DE BARROSELAS:- Pela Vereadora Carlota Borges

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO À EDIÇÃO DE

LIVRO BANDA NOVA DE BARROSELAS 1934 - 2019 | 85 ANOS EM MARCHA – ASSOCIAÇÃO BANDA ESCUTEIROS DE

BARROSELAS - BANDA NOVA DE BARROSELAS - A Associação Banda Escuteiros de Barrocelas – Banda Nova de

Barrocelas tem tido, ao longo da sua existência, um papel preponderante no ensino musical à população

da nossa região, mas tem, igualmente, transmitido valores e princípios como a dedicação, o

companheirismo e a responsabilidade. A Banda Nova de Barrocelas conta já com 85 de anos de existência

e atividade, muitas histórias, contributos e relatos estão associados a estes anos de existência. Centenas

de pessoas têm e tiveram ligação a esta coletividade, onde aprenderam e puderam partilhar

ensinamentos musicais e outros valores. Trata-se, por isso, de uma longevidade digna de ser memorizada,

e neste sentido a direção da Associação Banda Escuteiros de Barrocelas - Banda Nova de Barrocelas

pretende deixar em registo físico as memórias da sua história, através da edição de um livro que descreve

os 85 anos da Banda na sua generalidade, com especial enfoque nos últimos anos. O Município de Viana

do Castelo reconhece a importância desta coletividade junto da população vianense, **motivo pelo qual**

propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.800,00€ (compromisso financeiro n.º

2021/4236), destinado à edição desta obra literária que terá enquadramento nas Comemorações dos

85 anos da Banda Nova de Barrocelas, Associação Banda Escuteiros de Barrocelas. (a) Carlota

Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação

foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores

Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa,

Paula Veiga e Cláudia Marinho. (27) CORTE TRÂNSITO RAMPA DE SANTA

LUZIA – RATIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no

número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho



proferido pelo Presidente da Câmara em 10 de Setembro de 2021 qual aprovou alterações ao trânsito devido à realização do evento Rampa de Santa Luzia 2021 nos dias 11 e 12 de Setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(28) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 2:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 2 - No quadro do exercício das suas competências a Câmara Municipal desenvolve uma política de apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos, por parte de Juntas de Freguesia e de Clubes e Associações, sendo que o apoio às associações está integrado no quadro geral de apoio ao Associativismo Desportivo - Medida 2. A Câmara Municipal recebeu diversas solicitações de apoio, quer das Juntas de Freguesia, quer de Associações Desportivas para proceder à execução de obras de beneficiação e qualificação de instalações existentes, bem como de reforço do seu apetrechamento. Analisados os mesmos, proponho a atribuição dos seguintes apoios:

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	OBRA	APOIO	(PAM 2007/A/33) Comp. nº
Associação Desportiva e Cultural Perre	Projetores de iluminação para o Campo Jogos Sra. do Olival	18.100,00 €	3.271

A concretização deste apoio será feita através da **celebração de protocolo específico**.

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(29) APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHAS – MEDIDA 3:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHAS – MEDIDA 3 - O



desenvolvimento da atividade desportiva com carácter regular implica, cada vez mais, a disponibilização de meios de transporte capazes de proporcionarem, por um lado uma maior mobilização de praticantes e por outro uma capacidade de participação acrescida nos diversos quadros competitivos. Neste sentido, o Município releva a forma sistemática e continuada da prática desportiva proporcionada pelas associações/clubes aos seus atletas e pelas Juntas/Uniões de Freguesia. Assim, proponho a atribuição do apoio referido no mapa abaixo e uma vez que a associação vai adquirir a viatura através de prestações, pelo prazo de 3 anos, o compromisso anual assumido pela Câmara Municipal, será equivalente ao valor das prestações que aquelas houverem de pagar à empresa de locação financeira.

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	VIATURA	APOIO MENSAL	COMP. Nº PAM 2007/A/34
Grupo Desportivo Areosense	Aquisição de carrinha 9 lugares	802,78 €	4.204

A concretização destes apoios será feita através da celebração de protocolo

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(30) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MVC E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARIA MAIOR – BANCADA RETRÁTIL:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARIA MAIOR – BANCADA RETRÁTIL - A Escola Secundária de Santa Maria maior sofreu obras de requalificação e ampliação, que ficaram concluídas em dezembro de 2011, no âmbito da requalificação das Escolas Secundárias promovidas pela Parque Escolar E.P.E. No âmbito desta intervenção foi construído um Auditório na Escola Secundária de Santa Maria Maior que serve a comunidade educativa de quase dois mil alunos, para atividades letivas e culturais. Atendendo a que não foi incluída na empreitada a instalação de uma bancada retrátil para permitir uma melhor



rentabilização do Auditório, bem como melhorar as condições dos assistentes daquele importante espaço de apoio pedagógico e cultural, **o Município de Viana do Castelo atribui um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior no valor de 74.340 Euros acrescido do IVA à taxa legal, o que perfaz um apoio total de 91.438 Euros** (Compromisso nº 4250/2021) para a aquisição e instalação da Bancada Retrátil no Auditório. Este apoio do Município de Viana do Castelo será objeto de um protocolo de colaboração que terá em consideração o acompanhamento dos serviços técnicos municipais e os pagamentos serão efetuados contra autos de medição ou condições do contrato da aquisição. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(31) APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO E DIDÁTICO PARA APETRECHAR A SALA CRIADA NO JARDIM DE INFÂNCIA DE CASTELO DO NEIVA:**- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO E DIDÁTICO PARA APETRECHAR A SALA CRIADA NO JARDIM DE INFÂNCIA DE CASTELO DO NEIVA - O município tem como principal objetivo para a área da educação, proporcionar uma crescente qualidade de ensino a todos os alunos que frequentem as escolas e jardins de infância que integram a rede pública do concelho. No presente ano letivo verificou-se um aumento de população escolar no EPE da Escola Básica de Foz do Neiva, decorrente do encerramento da IPSS. Verificando-se a necessidade de dotar aquele estabelecimento de educação e ensino, de material didático específico, contribuindo para a criação de oportunidades e experiências múltiplas e diferenciadas, o município de viana do castelo atribui



um apoio financeiro ao agrupamento de Escolas de Monte da Ola, no valor de 2.000€ (compromisso 4257/2021) para o apetrechamento da terceira sala de EPE na EB Foz do Neiva.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(32) COMUNIDADE DE**

ENERGIA RENOVÁVEL – ZONA INDUSTRIAL DO NEIVA – MEMORANDO DE

ENTENDIMENTO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada o documento que seguidamente se transcreve:-

“MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ENTRE

MARTIFER RENEWABLES, S.A., sociedade comercial anónima com sede na Zona Industrial de Oliveira de Frades, 3680-170 Oliveira de Frades, pessoa coletiva número 507296354, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Oliveira de Frades sob o mesmo número e com o capital social de € 5.000.000,00, aqui representada por Pedro Miguel Rodrigues Duarte e por António Manuel Oliveira de Soares de Castro, na qualidade de administradores, com poderes para o ato (a “Martifer Renewables”);

Enquanto Parte Promotora;

E

PORTILAME [...], sociedade comercial [...] com sede [...], pessoa coletiva número [...], matriculada na Conservatória de Registo Comercial de [...] sob o mesmo número e com o capital social de € [...],00, aqui representada por [...] e [...], na qualidade de [...], com poderes para o ato (a “Portilame”);

E

BROWING [...], sociedade comercial [...] com sede [...], pessoa coletiva número [...], matriculada na Conservatória de Registo Comercial de [...] sob o mesmo número e com o capital social de € [...],00, aqui representada por [...] e [...], na qualidade de [...], com poderes para o ato (“Browing”);

Enquanto Partes Utilizadoras;

A Parte Promotora e cada uma das Partes Utilizadoras, individualmente, aqui referidas como “Parte” e, todas em conjunto, como “Partes”;

E, ainda,

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO [...]

CONSIDERANDO QUE:

- A) A Martifer Renewables faz parte do grupo multinacional português Martifer, o qual acumula mais de 30 anos de experiência comprovada nas áreas da construção metálica, indústria naval e energias renováveis;
- B) O grupo Martifer apresenta ligação especial ao território de Viana do Castelo e mantém-se apostado em contribuir para o seu progresso por aí desenvolver, por intermédio de sua participada, a atividade de construção e reparação navais através da exploração dos estaleiros de Viana do Castelo;
- C) A Martifer Renewables possui um histórico comprovado e duradouro no desenvolvimento, licenciamento, construção e operação de projetos na área da energia renovável, atuando como um *developer* de energias renováveis, tanto no desenvolvimento, exploração e manutenção de parques eólicos e solares fotovoltaicos;
- D) A Leopoldo e Mesquita, a Portilame, a Lacoviana e a Browing desenvolvem a sua atividade comercial na Zona Industrial de Neiva, em Viana do Castelo, e estão estrategicamente comprometidas em integrar ativamente soluções inovadoras que sejam orientadas para o desenvolvimento sustentável através da redução da pegada ecológica, contando com o apoio e colaboração do Município para vencer esse desafio tão importante que é colocado à sociedade;
- E) A Martifer Renewables desenvolveu estudos e cálculos preliminares sobre os dados que as demais Partes lhe disponibilizaram quanto ao perfil de consumo de energia elétrica de cada uma, os quais apontam para conclusões gerais favoráveis quanto às potenciais vantagens ambientais e económicas da criação de uma Comunidade de Energia Renovável, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 62/2019, de 25 de Outubro, a instalar na Zona Industrial de Neiva ou dela suficientemente próximo, de fonte eólica e com utilização da rede elétrica de serviço público (a "CER");
- F) As Partes têm assim por objetivo a avaliação, de forma livre, não vinculativa e sem obrigação de criação de qualquer vínculo contratual futuro, dos modelos económicos e legais possíveis colocar em prática com vista ao desiderato da implementação de uma CER na Zona Industrial de Neiva, enquanto parceiros que podem contribuir e beneficiar mutuamente da referida CER através da partilha de recursos entre os seus membros que permitam a redução da fatura energética, bem como a concretização de modelos de negócio sustentáveis que tragam novas oportunidades económicas e benefícios para todos os envolvidos.
- G) A Leopoldo e Mesquita, a Portilame, a Lacoviana e a Browing reconhecem que a Martifer Renewables tem o perfil adequado e as características adequadas para a promoção, licenciamento, implementação e gestão da CER da Zona Industrial de Neiva, reunindo as condições apropriadas para, atuando concertadamente na potenciação dos benefícios para as Partes, ser desde já reconhecido como parceiro exclusivo de cada uma das Partes Utilizadoras neste domínio, enquanto o presente Memorando mantiver para si a produção de efeitos;
- H) Tendo em conta o referido nos considerandos anteriores, as Partes manifestaram reciprocamente os respetivos interesses em discutir e definir em conjunto as formas de alcançar o interesse comum na

instalação de uma CER na Zona Industrial de Neiva, pretendendo formalizar através do presente instrumento um conjunto de princípios e de regras de atuação, em obediência aos quais se propõem exercer e coordenar os respetivos esforços no sentido da sua prossecução;

- I) O Município de Viana do Castelo fará tudo ao seu alcance para a consumação com sucesso de iniciativas privadas que visem o desenvolvimento sustentável e harmonioso do concelho, tal como a possível instalação de uma CER na Zona Industrial de Neiva, porquanto servirá o desígnio essencial do País e da Europa relativo à descarbonização da economia e redução da pegada ecológica;

É CELEBRADO O PRESENTE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (o “Memorando”), QUE SE REGE PELOS CONSIDERANDOS ANTECEDENTES E SEGUINTE CLÁUSULA:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1. Pelo presente Memorando, as Partes declaram reciprocamente os respetivos interesses e o seu empenho na prossecução dos seguintes “Objetivos Comuns”:
 - a. Propor, avaliar e discutir e decidir as possibilidades técnicas, económicas e legais tendentes à constituição entre si de uma CER a instalar na Zona Industrial de Neiva ou dela suficientemente próximo, em Viana do Castelo, de fonte eólica e com utilização da rede elétrica de serviço público, bem como o papel e a participação de cada uma das Partes enquanto membro da dita CER;
 - b. Propor, avaliar, discutir e decidir sobre cenários possíveis para o enquadramento negocial tendente à criação da CER da Zona Industrial de Neiva, em Viana do Castelo, assumindo a Martifer Renewables como um parceiro estratégico disposto a possibilitar o investimento inerente aos respetivos equipamentos e a proceder à sua instalação, operação, manutenção e gestão, cabendo às demais Partes beneficiar das vantagens da dita CER mediante remuneração a longo prazo da Martifer Renewables, sem prejuízo de admitir-se que qualquer das demais Partes partilhe o investimento inicial e/ou participe da sua gestão.
2. As Partes comprometem-se a desenvolver e a concertar os seus melhores esforços no sentido da concretização dos Objetivos Comuns *supra* referidos, comprometendo-se, em especial, a:
 - a. A participar nas reuniões para que seja convocada, sejam bilaterais (com a Martifer Renewables), sejam conjuntas entre as Partes, disponibilizando toda a informação pertinente solicitada, designadamente, para aprofundamento e detalhe dos estudos, cálculos e modelos que se revelem necessários (fase de aprofundamento de informação);
 - b. A promover as atividades necessárias para o desenvolvimento, avaliação e conclusão final sobre os termos e condições do modelo contratual que satisfatoriamente entenda dever mostrar-se assegurado para garantir a sua participação no âmbito da implementação da CER, de forma livre, não vinculativa e sem obrigação ou expectativa de criação de qualquer vínculo contratual futuro (fase de avaliação);

- 
- c. A subscrever os contratos e os instrumentos legais que se mostrem necessários ou convenientes à implementação dos termos e condições finais do modelo contratual satisfatório, negociando e consolidando os compromissos contratuais finais a assumir por cada uma das Partes na fase subsequente à avaliação, no mais curto espaço de tempo possível (fase de negociação);
 - d. A orientar o seu comportamento com vista à disponibilidade do que for necessário da sua parte para a correta submissão do projeto da CER à apreciação e das entidades administrativas competentes para o respetivo licenciamento, com a maior brevidade possível (fase de licenciamento).
 3. As Partes declaram ainda comungar do propósito de concluir a fase de avaliação até [...] e a fase de negociação e assinatura dos instrumentos legais convenientes à formalização de eventual acordo até [...], por forma a que a fase de licenciamento seja despoletado até [...].
 4. O Município de Viana do Castelo prestará às Partes todos os seus melhores préstimos e bons ofícios para a criação e funcionamento da CER, nos termos da lei e tendo em vista a prossecução do interesse público.

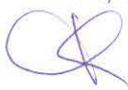
CLÁUSULA SEGUNDA

(Participação)

1. As Partes envidarão os seus melhores esforços no sentido de permitir que as decisões a tomar sobre todas as matérias relevantes para a prossecução Objetivos Comuns possam ser aprovadas por consenso entre as Partes, sem prejuízo da total liberdade contratual de cada uma delas se manter intata, sempre e em todo o caso.
2. É admitida pelas Partes a participação de quaisquer outras entidades nas avaliações e negociações a desenvolver após a assinatura do presente Memorando, terceiros ou não face à CER da Zona Industrial de Viana do Castelo, desde que aportem valor aos Objetivos Comuns e se mostrem providos do mesmo espírito das Partes mediante declaração escrita de adesão ao presente Memorando, irrestrita e sem reservas, em especial, aceitando o papel da Martifer Renewables enquanto parceiro estratégico exclusivo das Partes por todo o tempo que perdurarem para si os efeitos do presente Memorando, para efeitos da CER da Zona Industrial de Neiva.
3. Caso se verifique, em qualquer momento após a celebração deste Memorando, uma alteração substancial das circunstâncias relevante para a Parte em causa em termos que, no exclusivo critério da mesma Parte, prejudique em termos relevantes a sua disponibilidade ou o seu interesse em prosseguir com as avaliações ou negociações aqui previstas, a Parte em causa pode livremente desvincular-se das obrigações estipuladas pelo presente Memorando (a "Parte Cessante").
4. Cada uma das Partes suportará a integralidade dos custos e despesas em que incorra em virtude da execução, direta ou indireta, deste Memorando.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Efeitos jurídicos)

1. Com a celebração do presente Memorando, as Partes comprometem-se a atuar em termos razoáveis, e
- 

em permanente boa-fé, na execução das atividades a seu cargo e, em especial, na tomada de quaisquer decisões ou na apreciação de eventuais posições divergentes que lhes sejam comunicadas pelas demais Partes, relativamente a qualquer matéria que venha a ser suscitada na pendência deste Memorando por referência aos Objetivos Comuns, estando por isso as Partes comprometidas a não frustrar a sua prossecução com fundamentos que, embora apreciadas no exclusivo critério da Parte que, em cada momento, a eles recorra, não possam por esta ser apresentadas como objetivamente razoáveis em face das circunstâncias em que a Parte em causa se encontre.

2. Não obstante o previsto no número anterior, a celebração do Memorando não constitui qualquer das Partes na obrigação estrita de prosseguir com a promoção e desenvolvimento dos Objetivos Comuns, estando autorizada a livre desvinculação de qualquer das Partes deste Memorando, salvo acordo escrito contrário. Para efeitos de clarificação, a eventual vinculação ocorrerá após a conclusão da fase de negociação, nos termos que os acordos daí resultantes estipularem.
3. Em caso de cessação deste Memorando ou de saída de uma Parte Cessante, nos termos previstos neste Memorando, não serão devidas quaisquer indemnizações ou compensações entre as Partes por utilização dos resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do presente Memorando, bem como por lesão de eventuais expectativas na celebração de quaisquer acordos ou obtenção de vantagens ou no desenvolvimento e implementação da CER da Zona Industrial de Neiva, sem prejuízo da responsabilidade em que qualquer das Partes possa vir a incorrer em caso de atuação em termos manifestamente desconformes com o disposto neste Memorando e do que vier a resultar dos acordos eventualmente resultantes da fase de negociação.
4. Enquanto sujeitas ao presente Memorando, as Partes Utilizadoras comprometem-se a não estabelecer qualquer contato com terceiras entidades tendo em vista a sua possível participação na promoção, desenvolvimento e gestão, seja em que qualidade for, da CER da Zona Industrial de Neiva, atento o caráter de parceiro exclusivo que atribuem e reconhecem à Martifer Renewables.

CLÁUSULA QUARTA

(Duração)

Sem prejuízo das obrigações de confidencialidade previstas neste memorando, o presente Memorando entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de [...] meses, salvo renovação a acordar entre as Partes.

CLÁUSULA QUINTA

(Confidencialidade)

1. Salvo o disposto no número seguinte, as Partes obrigam-se expressamente a tratar e manter de forma absolutamente confidencial toda a informação entre si trocada no âmbito da execução do presente Memorando, em especial a resultante das fases de avaliação e negociação, salvo a necessária para prossecução dos Objetivos Comuns, bem como a relativa aos negócios de cada Parte (a "Informação Confidencial").
2. Qualquer comunicação a terceiros ou ao público sobre a Informação Confidencial, incluindo sobre

qualquer matéria relacionada com o desenvolvimento, concreto ou potencial, da CER da Zona Industrial de Neiva, deverá ser consensualizado por todas as Partes, salvo quanto ao estritamente necessário para cumprimento de deveres legais ou regulamentares ou para corresponder a solicitações de autoridades competentes. Para efeitos de clarificação, é permitida a comunicação ao público relativamente à existência do presente Memorando e do espírito que embuí dos seus signatários.

3. As Partes obrigam-se a utilizar a Informação Confidencial única e exclusivamente para efeitos do disposto no presente Memorando, abstendo-se de qualquer uso fora deste contexto e independentemente dos fins, quer em benefício próprio, quer de terceiro.
4. A obrigação de confidencialidade prevista na presente cláusula mantém-se plenamente válida mesmo após a cessação do presente Memorando, por um período de [...] (...) anos.

CLÁUSULA SEXTA

(Comunicações)

1. Todas as notificações a realizar entre as Partes no âmbito do presente Memorando deverão ser feitas por escrito e efetuadas por fax ou por correio eletrónico com aviso de entrega (considerando-se, neste caso, recebidas no dia útil seguinte ao da mesma entrega), por correio registado com aviso de receção (considerando-se, neste caso, recebidas na data de assinatura do aviso receção ou no terceiro dia útil seguinte ao seu envio, consoante o que ocorra em primeiro lugar) ou por via protocolar (considerando-se, neste caso, recebidas na data da assinatura do protocolo), para os seguintes endereços:

MARTIFER RENEWABLES [...]

LEOPOLDO E MESQUITA [...]

PORTILAME [...]

LACOVIANA [...]

BROWING [...]

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO [...]

2. A alteração das moradas indicadas no número 1. deve ser comunicada às demais Partes, pelas vias aí indicadas, com a antecedência de 5 (cinco) dias relativamente à respetiva alteração.

Feito em Viana do Castelo, aos [...] de [...] de 2021, em [...] exemplares com igual valor, destinando-se um a cada uma das entidades abaixo identificadas, que por com ele concordarem, vão livremente e de boa-fé assinar o presente Memorando.”

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(33) ROTOCOLO DE**

COLABORAÇÃO ENTRE MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO E A DIREÇÃO-GERAL DE REINSERÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS DE VIANA DO CASTELO

ADITAMENTO PROTOCOLO 2017:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS DE VIANA DO CASTELO ADITAMENTO PROTOCOLO 2017 - No âmbito do desenvolvimento de políticas de prevenção criminal, de execução de penas e medidas de reinserção social e de promoção da saúde e do desporto, ambas as entidades acordam em qualificar os espaços e logradouros do Estabelecimento Prisional de Viana do Castelo e apoiar a inserção profissional dos reclusos. 1. O Município de Viana do Castelo apoiará tecnicamente e financeiramente no **montante de 11.740 euros** (Compromisso 4276/21), através de um protocolo a celebrar com a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais a adaptação dos espaços interiores/logradouros com pisos adaptados á pratica desportiva e a aquisição de uma máquina multifunções. 2. O Município de Viana do Castelo apoiará o Estabelecimento Prisional na colocação de 2 vagas de trabalho laboral de reclusos nos serviços municipais do Horto ou Armazéns. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(34) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO**

FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E ASSOCIAÇÃO

DE DADORES DE SANGUE DA MEADELA:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DA MEADELA - A Associação de Dadores de Sangue da Meadela promove, regularmente, campanhas de consciencialização para a importância da dádiva de sangue e ações de sensibilização em escolas do primeiro ciclo, ensino secundário, universitário e profissional, em meios laborais e realiza ainda ações de formação e campanhas de recolha de sangue. A Associação Dadores de Sangue da Meadela soma um percurso de vinte e cinco anos na prossecução da sua missão e, atualmente, as

instalações referentes à sua sede necessitam de obras de requalificação e ampliação, na medida em que o espaço utilizado apresenta sinais de deterioração e já não é suficiente para as suas atividades diárias. Por forma a colaborar com a Associação de Dadores de Sangue da Meadela, o Município de Viana do Castelo propõe a deliberação de um protocolo de cooperação e apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (Cabimento n.º 2021/4303), para a realização das obras de requalificação e ampliação. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(35) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(36) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas		Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
	[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D2		Aquisição de bens e serviços		5 005 129.60 €	39 500.00 €	92 000.00 €		4 952 629.60 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		5 005 129.60 €	39 500.00 €	92 000.00 €		4 952 629.60 €
	0201	PRESIDENCIA		1 151 570.00 €		20 000.00 €		1 131 570.00 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1 151 570.00 €		20 000.00 €		1 131 570.00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 151 570.00 €		20 000.00 €		1 131 570.00 €
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	45 000.00 €		5 000.00 €		40 000.00 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1 106 570.00 €		15 000.00 €		1 091 570.00 €
	0202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		949 692.05 €	15 000.00 €	50 000.00 €		914 692.05 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		949 692.05 €	15 000.00 €	50 000.00 €		914 692.05 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		949 692.05 €	15 000.00 €	50 000.00 €		914 692.05 €
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	339 000.00 €		20 000.00 €		319 000.00 €
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	278 892.05 €		30 000.00 €		248 892.05 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	331 800.00 €	15 000.00 €			346 800.00 €
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		2 706 367.55 €	13 000.00 €	22 000.00 €		2 697 367.55 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2 706 367.55 €	13 000.00 €	22 000.00 €		2 697 367.55 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2 706 367.55 €	13 000.00 €	22 000.00 €		2 697 367.55 €
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	145 000.00 €	13 000.00 €			158 000.00 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	2 561 367.55 €		22 000.00 €		2 539 367.55 €
	0204	DEP. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		92 500.00 €	7 500.00 €			100 000.00 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		92 500.00 €	7 500.00 €			100 000.00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		92 500.00 €	7 500.00 €			100 000.00 €
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	26 000.00 €	5 000.00 €			31 000.00 €
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	66 500.00 €	2 500.00 €			69 000.00 €

	0205	DEP. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		105 000.00 €	4 000.00 €			109 000.00 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		105 000.00 €	4 000.00 €			109 000.00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		105 000.00 €	4 000.00 €			109 000.00 €
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	105 000.00 €	4 000.00 €			109 000.00 €
D4		Transferências e subsídios correntes		4 142 223.27 €	54 000.00 €	10 000.00 €		4 186 223.27 €
D41		Transferências correntes		4 142 223.27 €	54 000.00 €	10 000.00 €		4 186 223.27 €
D411		Administrações Públicas		1 523 423.27 €	51 000.00 €			1 574 423.27 €
D4115		Administração Local		1 523 423.27 €	51 000.00 €			1 574 423.27 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		1 523 423.27 €	51 000.00 €			1 574 423.27 €
	0201	PRESIDENCIA		1 523 423.27 €	51 000.00 €			1 574 423.27 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 523 423.27 €	51 000.00 €			1 574 423.27 €
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1 523 423.27 €	51 000.00 €			1 574 423.27 €
	040501	CONTINENTE		1 523 423.27 €	51 000.00 €			1 574 423.27 €
	04050102	FREGUESIAS		1 523 423.27 €	51 000.00 €			1 574 423.27 €
	0405010208	OUTROS	P	1 523 423.27 €	51 000.00 €			1 574 423.27 €
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		2 618 800.00 €	3 000.00 €	10 000.00 €		2 611 800.00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		2 618 800.00 €	3 000.00 €	10 000.00 €		2 611 800.00 €
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		2 618 800.00 €	3 000.00 €	10 000.00 €		2 611 800.00 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2 618 800.00 €	3 000.00 €	10 000.00 €		2 611 800.00 €
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2 618 800.00 €	3 000.00 €	10 000.00 €		2 611 800.00 €
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2 618 800.00 €	3 000.00 €	10 000.00 €		2 611 800.00 €
	04070102	FINS DESPORTIVOS	P	1 198 000.00 €		10 000.00 €		1 188 000.00 €
	04070104	FINS SOCIAIS	P	1 420 800.00 €	3 000.00 €			1 423 800.00 €
D6		Aquisição de bens de capital		18 906 183.88 €	309 000.00 €	547 000.00 €		18 668 183.88 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		18 906 183.88 €	309 000.00 €	547 000.00 €		18 668 183.88 €
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		3 150 284.89 €	150 000.00 €	85 000.00 €		3 215 284.89 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3 150 284.89 €	150 000.00 €	85 000.00 €		3 215 284.89 €
	0701	INVESTIMENTOS		3 150 284.89 €	150 000.00 €	85 000.00 €		3 215 284.89 €
	070101	TERRENOS	P	2 000.00 €	150 000.00 €			152 000.00 €
	070103	EDIFÍCIOS		3 148 284.89 €		85 000.00 €		3 063 284.89 €
	07010305	ESCOLAS	P	3 148 284.89 €		85 000.00 €		3 063 284.89 €
	0204	DEP. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		304 200.00 €		45 000.00 €		259 200.00 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		304 200.00 €		45 000.00 €		259 200.00 €
	0701	INVESTIMENTOS		304 200.00 €		45 000.00 €		259 200.00 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		304 200.00 €		45 000.00 €		259 200.00 €
	07010413	OUTROS	P	304 200.00 €		45 000.00 €		259 200.00 €
	0205	DEP. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		15 451 698.99 €	159 000.00 €	417 000.00 €		15 193 698.99 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		15 451 698.99 €	159 000.00 €	417 000.00 €		15 193 698.99 €
	0701	INVESTIMENTOS		1 616 861.85 €	159 000.00 €	30 000.00 €		1 745 861.85 €
	070101	TERRENOS	P	394 500.00 €	91 000.00 €			485 500.00 €
	070102	HABITAÇÕES		15 000.00 €	68 000.00 €			83 000.00 €
	07010201	CONSTRUÇÃO	P	15 000.00 €	68 000.00 €			83 000.00 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1 207 361.85 €		30 000.00 €		1 177 361.85 €
	07010413	OUTROS	P	1 207 361.85 €		30 000.00 €		1 177 361.85 €
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		13 834 837.14 €		387 000.00 €		13 447 837.14 €
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		13 834 837.14 €		387 000.00 €		13 447 837.14 €
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	9 732 833.69 €		197 000.00 €		9 535 833.69 €
	07030308	VIAÇÃO RURAL		4 102 003.45 €		190 000.00 €		3 912 003.45 €
	0703030802	REDE VIARIA MUNICIPAL - OBRAS	P	4 102 003.45 €		190 000.00 €		3 912 003.45 €
D7		Transferências e subsídios de capital		4 692 539.00 €	376 500.00 €	130 000.00 €		4 939 039.00 €
D71		Transferências de capital		4 692 539.00 €	376 500.00 €	130 000.00 €		4 939 039.00 €
D711		Administrações Públicas		946 840.00 €	364 000.00 €			1 310 840.00 €
D7115		Administração Local		946 840.00 €	364 000.00 €			1 310 840.00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		946 840.00 €	364 000.00 €			1 310 840.00 €
	0201	PRESIDENCIA		946 840.00 €	364 000.00 €			1 310 840.00 €
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		946 840.00 €	364 000.00 €			1 310 840.00 €
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		946 840.00 €	364 000.00 €			1 310 840.00 €
	080501	CONTINENTE		946 840.00 €	364 000.00 €			1 310 840.00 €
	08050102	FREGUESIAS		946 840.00 €	364 000.00 €			1 310 840.00 €
	0805010201	MELHÓRAMENTOS	P	946 840.00 €	364 000.00 €			1 310 840.00 €
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		3 745 699.00 €	12 500.00 €	130 000.00 €		3 628 199.00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		3 745 699.00 €	12 500.00 €	130 000.00 €		3 628 199.00 €
	0201	PRESIDENCIA		395 000.00 €		130 000.00 €		265 000.00 €
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		395 000.00 €		130 000.00 €		265 000.00 €
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		395 000.00 €		130 000.00 €		265 000.00 €
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	395 000.00 €		130 000.00 €		265 000.00 €
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		3 350 699.00 €	12 500.00 €			3 363 199.00 €
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3 350 699.00 €	12 500.00 €			3 363 199.00 €
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3 350 699.00 €	12 500.00 €			3 363 199.00 €
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	3 350 699.00 €	12 500.00 €			3 363 199.00 €
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		9 147 352.87 €	93 500.00 €	102 000.00 €		9 138 852.87 €
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		23 598 722.88 €	685 500.00 €	677 000.00 €		23 607 222.88 €
		TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS		32 746 075.75 €	779 000.00 €	779 000.00 €		32 746 075.75 €
		TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS						
		TOTAL		32 746 075.75 €	779 000.00 €	779 000.00 €		32 746 075.75 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO			
	Código	Ano	Tipo	Número			Descrição	Início	Fim	2021		Períodos seguintes				Outros	(+/-)	
										Dot. Atual	Dot. Corrigida	2022	2023	2024				2025
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]			
1.					Funções Gerais				512 000,00 €	467 000,00 €	300 000,00 €	-100 000,00 €	-200 000,00 €		-45 000,00 €			
1.1.					Serviços gerais de administração pública				497 000,00 €	467 000,00 €	300 000,00 €	-100 000,00 €	-200 000,00 €		-30 000,00 €			
1.1.1.					Administração geral				497 000,00 €	467 000,00 €	300 000,00 €	-100 000,00 €	-200 000,00 €		-30 000,00 €			
1.1.1.2.					Edifícios				30 000,00 €						-30 000,00 €			
1.1.1.2.	03	2020	A	36	Datacentre CMVC	0202/020220	02/01/2020	31/12/2025	30 000,00 €						-30 000,00 €			
1.1.1.4.					Material de transporte				467 000,00 €	467 000,00 €	300 000,00 €	-100 000,00 €	-200 000,00 €					
1.1.1.4.	05	2002	I	102	Equipamento de Transporte e Máquinas		02/01/2010	31/12/2025										
1.1.1.4.	05	2002	I	102		0205/07010602			97 500,00 €	97 500,00 €	300 000,00 €							
1.1.1.4.	05	2002	I	102		0205/070205			369 500,00 €	369 500,00 €		-100 000,00 €	-200 000,00 €					
1.2.					Segurança e ordem públicas				15 000,00 €						-15 000,00 €			
1.2.1.					Proteção civil e luta contra incêndios				15 000,00 €						-15 000,00 €			
1.2.1.	02	2018	A	17	Sistema de Gestão de Proteção Civil (TIC)	0201/020225	01/01/2018	31/12/2025	15 000,00 €						-15 000,00 €			
2.					Funções sociais				3 163 840,97 €	3 038 340,97 €					-125 500,00 €			
2.1.					Educação				411 150,97 €	476 150,97 €					65 000,00 €			
2.1.1.					Ensino não superior				411 150,97 €	476 150,97 €					65 000,00 €			
2.1.1.2.					Educação Ensino Básico				243 000,00 €	188 000,00 €					-55 000,00 €			
2.1.1.2.	02	2015	I	2	Centro Escolar de Lanheses	0203/07010305	01/01/2015	31/12/2021	243 000,00 €	188 000,00 €					-55 000,00 €			
2.1.1.5.					Terrenos				1 000,00 €	151 000,00 €					150 000,00 €			
2.1.1.5.	24	2002	I	100	Aquisição de Terrenos	0203/070101	02/01/2009	31/12/2021	1 000,00 €	151 000,00 €					150 000,00 €			
2.1.1.7.					Equipamento Educação				167 150,97 €	137 150,97 €					-30 000,00 €			
2.1.1.7.	02	2020	I	2	EB 2/3 Abelheira	0203/07010305	02/01/2020	31/12/2021	167 150,97 €	137 150,97 €					-30 000,00 €			
2.3.					Segurança e acção sociais				2 239 700,00 €	2 239 700,00 €								
2.3.2.					Acção social				2 239 700,00 €	2 239 700,00 €								
2.3.2.2.					Apoio Instituições de Solidariedade Social				848 500,00 €	851 500,00 €					3 000,00 €			
2.3.2.2.	01	2007	A	62	Protocolos Sociais	0203/04070104	02/01/2013	31/12/2021	848 500,00 €	851 500,00 €					3 000,00 €			
2.3.2.3.					Outras Iniciativas de Acção Social				1 391 200,00 €	1 388 200,00 €					-3 000,00 €			
2.3.2.3.	01	2011	A	12	Valorizar a Coesão Social - Equipamentos	0203/080701	02/01/2013	31/12/2023	1 351 000,00 €	1 361 000,00 €					10 000,00 €			
2.3.2.3.	01	2010	A	17	Beneficiação de Habitações Degradadas - Apoio a Famílias Carenciadas	0203/080701	02/01/2013	31/12/2023	20 200,00 €	19 200,00 €					-1 000,00 €			
2.3.2.3.	02	2020	A	13	Contratos Locais Desenvolvimento Social (CLDS) 4G	0203/020225	02/01/2019	31/12/2021	20 000,00 €	8 000,00 €					-12 000,00 €			
2.4.					Habitação e serviços coletivos				310 990,00 €	136 990,00 €					-174 000,00 €			
2.4.1.					Habitação				15 000,00 €	83 000,00 €					68 000,00 €			
2.4.1.2.					Outras Habitações				15 000,00 €	83 000,00 €					68 000,00 €			
2.4.1.2.	01	2008	I	6	Outras Habitações Municipais	0205/07010201	02/01/2010	31/12/2023	15 000,00 €	83 000,00 €					68 000,00 €			
2.4.2.					Ordenamento do território				235 990,00 €	38 990,00 €					-197 000,00 €			
2.4.2.1.					Planeamento e Gestão Urbanística				235 990,00 €	38 990,00 €					-197 000,00 €			
2.4.2.1.	01	2016	I	10	Requalificação do Espaço Público Centro Histórico de Darque	0205/07030301	02/01/2016	31/12/2021	10 000,00 €						-10 000,00 €			
2.4.2.1.	01	2019	I	18	Requalificação do Espaço Público Quinta da Bouça Nascente	0205/07030301	02/01/2019	31/12/2022	225 990,00 €	38 990,00 €					-187 000,00 €			

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(36) INTERVENÇÃO**

DO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a seguintes intervenção:-

Antonio Carlos Pires Viana que se referiu aos seguintes assuntos: 1 - Falecimento de Jorge Sampaio, subscrevendo o voto de pesar aprovado nesta reunião. 2. Dia Internacional para a Camada de Ozono; 3. Nova Travessia do Rio Lima; 4. Ponto da situação da antiga Praça de Touros; 5. Plataforma Intermodal a construir entre Alvarães e Barroelas; 6. Requalificação e Infraestruturas de apoio ao centro cívico de Anha. 7. Apoio a dar à Ordem dos Carmelitas e aproveitamento das Instalações do Seminário do Carmo. 8. Despediu-se e agradeceu a obra feita ao Presidente José Maria Costa que termina agora o seu último mandato. **Maria da Sé**

Rodrigues Beito que se referiu aos seguintes assuntos: 1. Efluentes descarregados no Rio Lima, Ligação da rede de esgotos da ETAR; 2. Cheiro a esgoto junto ao supermercado mini-preço na Areosa. 3. Ribeira de S. Bento; 4. Urbanização do Parque da Cidade; 5. Hotel a construir ao lado da Ponte Eiffel; 6. Desconstrução do Predio Coutinho; 7. Ciclovia Viana - Ponte de Lima. O Presidente da Câmara respondeu de forma cabal às questões colocadas. **(37) APROVAÇÃO DA ACTA**

EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada

pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.


#woudu f... 1757